

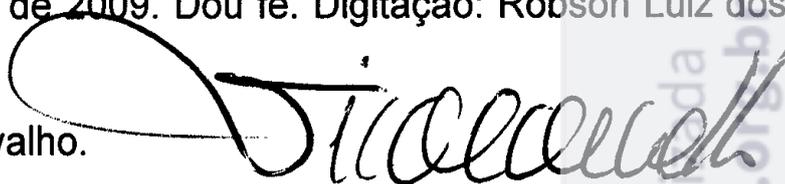
MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 001REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

**MATRÍCULA N.º 42.690 - DATA:** 7 de agosto de 2009. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** UM TERRENO de formato irregular situado na localidade de Miranda, município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no Km 13,490 da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A; segue por esta com 231,17 metros onde encontra o Km 13,260, deflete à direita e segue 24,64 metros, confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A e com a faixa da estrada do Castilho, deflete à esquerda e segue pela estrada do Castilho sentido Gamboa - Miranda com 52,00 metros, deflete à direita e segue por linha sinuosa 247,16 metros confrontando com as terras de Maria Meretica Bassa, deflete à esquerda e segue 71,61 metros confrontando com terras de Maria Meretica Bassa, deflete à direita e segue 482,25 metros por linha sinuosa confrontando com terras de Jorge Otho de Souza, Maurília Antonia de Souza e Margarida Otho de Souza, deflete à direita e segue 534,05 metros por linha reta confrontando com terras de Ceval Agro Florestal, deflete à esquerda e segue por (6) seis linhas, sendo a 1ª com 94,00 metros, a 2ª com 162,23 metros, a 3ª com 114,03 metros, a 4ª com 130,87 metros, a 5ª com 84,05 metros e a 6ª com 32,03 metros, todas confrontando com terras de Ceval Agro Florestal, deflete à direita e segue 3.870,68 metros pela margem direita do Rio Miranda, confrontando com terras de Elcio Diviso de Souza e Comfloresta Cia Catarinense de Empreendimentos Florestais, deflete à direita e segue 405,53 metros confrontando com terras de Jairo Dvoski, deflete à direita e segue 1.684,76 metros, confrontando com Km 16,033 ao Km 14,340 da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, deflete à direita e segue 207,84 metros confrontando com terras de Maria Odete Conceição, deflete à esquerda e segue 311,40 metros pela margem esquerda do curso atual do Rio Cardoso, neste trecho dragado confrontando pela margem direita deste rio com terras de Maria Odete Conceição, deflete à direita e segue 71,48 metros, deflete à esquerda e segue 15,00 metros, deflete à direita e segue 15,00 metros, deflete à esquerda e segue 75,24 metros, todas confrontando com terras de Pradelino Correia de Lima, deflete a direita e segue 375,92 metros pela margem esquerda do curso atual do Rio Cardoso, neste trecho dragado, confrontando pela margem direita desse mesmo rio com terras de Sueli Alves e terras de Maria de Fátima Klein, deflete à direita e segue 83,22 metros confrontando com terras de João Leite e Maria Elza Mira Leite, deflete à esquerda e segue 207,45 metros ainda confrontando com terras de João Leite e Maria Elza Mira Leite, onde encontra o ponto de partida; fechando o perímetro com área de 1.725.463,43 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula aberta por força do r. Mandado de Registro de Sentença passado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 6 de julho de 2009, extraído dos

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 002REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

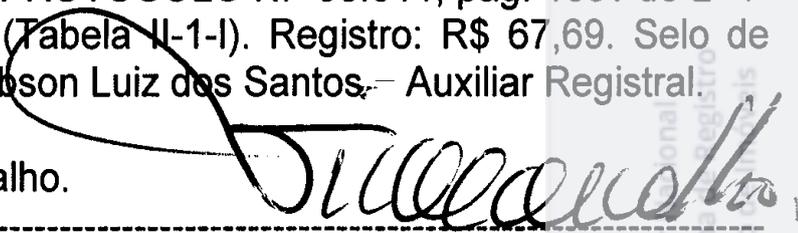
autos n.º 061.01.004524-5, da Ação de Usucapião em que é autor Lie Tji Tjhun, homologada por sentença de fls. 363-370, prolatada em 15 de maio de 2009, que transitou em julgado em 2 de julho de 2009. Dou fé. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Delegado, Gilberto Alves de Carvalho.



**R-1-42.690 - DATA:** 7 de agosto de 2009. **USUCAPIÃO:** Por força do r. Mandado de Registro de Sentença passado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, em 6 de julho de 2009, extraído dos autos n.º 061.01.004524-5, da Ação de Usucapião em que é autor Lie Tji Tjhun, homologada por sentença de fls. 363-370, prolatada em 15 de maio de 2009, que transitou em julgado em 2 de julho de 2009, arquivado neste cartório, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi conferida, a título de USUCAPIÃO, ao requerente: **LIE TJI TJHUN**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da CI. RG. n.º 878.286-SSP-PR, inscrito no CPF. MF. sob n.º 275.540.079-04, juridicamente capaz, domiciliado e residente na Avenida Água Verde, n.º 44, na cidade de Curitiba, PR. O presente registro é feito independentemente do recolhimento do imposto de transmissão, por se tratar o usucapião a forma originária de aquisição da propriedade, não havendo fato gerador do ITBI, conforme despacho de fl. 370 no processo acima referido. Dou fé. PROTOCOLO N.º 66.011, pág. 109v do Lº 1-H, de 5/8/2009. **EMOLUMENTOS:** (Tabela II-1-I). Registro: R\$ 67,69. Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Delegado, Gilberto Alves de Carvalho.



**AV-2-42.690 - DATA:** 08 de julho de 2013. **RESERVA LEGAL:** Conforme requerimento formulado pelo proprietário, LIE TJI TJHUN, acima qualificado, de 24 de maio de 2013, acompanhado do Termo de Averbação de Reserva Legal, datado de 4 de dezembro de 2006, firmado com a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, ambos com firmas reconhecidas, acompanhados da planta georreferenciada, elaborada pelo técnico agrimensor, Luiz Geraldo Preve, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC sob n.º 009077-6, dos respectivos memoriais descritivos, e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 4437879-3, emitida em 04 de julho de 2012, arquivados neste Cartório, **averbo**, nos termos da legislação ambiental pertinente, a **reserva legal** do imóvel objeto desta matrícula, compreendida nos limites abaixo indicados, contendo as seguintes características: **ÁREA DE RESERVA LEGAL 01:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 003REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

coordenadas N 7.083.969,438 m. e E 734.785,360 m; deste, segue com azimute de 115°54'57" e distância de 7,91 m, confrontando neste trecho com a Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 2, de coordenadas N 7.083.965,982 m. e E 734.792,473 m; deste, segue com azimute de 121°47'23" e distância de 9,07 m, confrontando neste trecho com a Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 3, de coordenadas N 7.083.961,204 m. e E 734.800,182 m; deste, segue com azimute de 127°37'22" e distância de 16,69 m, confrontando neste trecho com a Área de APP 04 como reserva Legal, até o vértice 4, de coordenadas N 7.083.951,013 m. e E 734.813,404 m; deste, segue com azimute de 126°22'20" e distância de 15,14 m, confrontando neste trecho com a Área de APP 04 como Reserva Legal até o vértice 5, de coordenadas N 7.083.942,033 m. e E 734.825,598 m; deste, segue com azimute de 136°14'19" e distância de 15,73 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 6, de coordenadas N 7.083.930,669 m. e E 734.836,480 m; deste, segue com azimute de 139°33'13" e distância de 1,94 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 7, de coordenadas N 7.083.929,191 m. e E 734.837,740 m; deste, segue com azimute de 158°10'04" e distância de 6,37 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 8, de coordenadas N 7.083.923,283 m, e E 734.840,107 m; deste, segue com azimute de 168°38'49" e distância de 11,26 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 9, de coordenadas N 7.083.912,241 m. e E 734.842,324 m; deste, segue com azimute de 173°05'21" e distância de 16,04 m., confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 10, de coordenadas N 7.083.896,318 m. e E 734.844,254 m; deste, segue com azimute de 166°50'09" e distância de 14,44 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 11, de coordenadas N 7.083.882,261 m. e E 734.847,542 m; deste, segue com azimute de 170°41'19" e distância de 14,56 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 12, de coordenadas N 7.083.867,889 m. e E 734.849,898 m; deste, segue com azimute de 146°51'38" e distância de 16,49 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 13, de coordenadas N 7.083.854,082 m. e E 734.858,913 m; deste, segue com azimute de 145°35'15" e distância de 16,45 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 14, de coordenadas N 7.083.840,513 m. e E 734.868,208 m; deste, segue com azimute de 118°21'00" e distância de 33,52 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 15, de coordenadas N 7.083.824,596 m. e E 734.897,707 m; deste, segue com azimute de 211°31'53" e distância de 41,51 m, confrontando neste trecho

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 004REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 16, de coordenadas N 7.083.789,218 m. e E 734.876,000 m; deste, segue com azimute de 301°06'53" e distância de 69,83 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 17, de coordenadas N 7.083.825,303 m. e E 734.816,217 m; deste, segue com azimute de 232°55'42" e distância de 90,13 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 18, de coordenadas N 7.083.770,970 m. e E 734.744,302 m; deste, segue com azimute de 232°55'42" e distância de 28,63 m., confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 19, de coordenadas N 7.083.753,710 m. e E 734.721,457 m; deste, segue com azimute de 202°40'06" e distância de 67,14 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 20, de coordenadas N 7.083.691,760 m. e E 734.695,583 m; deste, segue com azimute de 153°44'27" e distância de 103,88 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 21, de coordenadas N 7.083.598,603 m. e E 734.741,541 m; deste, segue com azimute de 244°08'27" e distância de 249,69 m., confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 22, de coordenadas N 7.083.489,700 m. e E 734.516,855 m; deste, segue com azimute de 334°09'47" e distância de 101,27 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 23, de coordenadas N 7.083.580,845 m. e E 734.472,722 m; deste, segue com azimute de 293°16'45" e distância de 56,69 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 24, de coordenadas N 7.083.603,251 m. e E 734.420,844 m; deste, segue com azimute de 243°02'01" e distância de 84,28 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 25, de coordenadas N 7.083.565,030 m. e E 734.345,524 m; deste, segue com azimute de 185°57'00" e distância de 134,83 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 26, de coordenadas N 7.083.430,930 m. e E 734.331,548 m; deste, segue com azimute de 224°25'48" e distância de 69,97 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 27, de coordenadas N 7.083.380,965 m. e E 734.282,568 m; deste, segue com azimute de 272°56'27" e distância de 21,93 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 28, de coordenadas N 7.083.382,089 m. e E 734.260,670 m; deste, segue com azimute de 272°56'27" e distância de 25,49 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 29, de coordenadas N 7.083.383,397 m. e E 734.235,209 m; deste, segue com azimute de 267°52'57" e distância de 9,91 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 30, de coordenadas N 7.083.383,031 m. e E 734.225,310 m; deste, segue

com azimute de  $244^{\circ}13'38''$  e distância de 18,09 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 31, de coordenadas N 7.083.375,168 m. e E 734.209,023 m; deste, segue com azimute de  $221^{\circ}52'05''$  e distância de 7,73m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 32, de coordenadas N 7.083.369,411 m. e E 734.203,864 m; deste, segue com azimute de  $238^{\circ}11'32''$  e distância de 3,50 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 33, de coordenadas N 7.083.367,567 m. e E 734.200,891 m; deste, segue com azimute de  $239^{\circ}10'52''$  e distância de 2,60 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 34, de coordenadas N 7.083.366,235 m. e E 734.198,658 m; deste, segue com azimute de  $263^{\circ}55'48''$  e distância de 5,01 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 35, de coordenadas N 7.083.365,706 m. e E 734.193,678 m; deste, segue com azimute de  $254^{\circ}14'53''$  e distância de 13,83 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 36, de coordenadas N 7.083.361,952 m. e E 734.180,372 m; deste, segue com azimute de  $238^{\circ}46'12''$  e distância de 5,90 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 37, de coordenadas N 7.083.358,892 m. e E 734.175,325 m; deste, segue com azimute de  $90^{\circ}00'00''$  e distância de 0,00 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 37, de coordenadas N 7.083.358,892 m. e E 734.175,325 m; deste, segue com azimute de  $287^{\circ}49'55''$  e distância de 5,51 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 38, de coordenadas N 7.083.360,578 m. e E 734.170,083 m; deste, segue com azimute de  $266^{\circ}30'49''$  e distância de 17,68 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 39, de coordenadas N 7.083.359,503 m. e E 734.152,433 m; deste, segue com azimute de  $269^{\circ}08'00''$  e distância de 16,77 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 40, de coordenadas N 7.083.359,249 m. e E 734.135,662 m; deste, segue com azimute de  $246^{\circ}15'32''$  e distância de 10,89 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 41, de coordenadas N 7.083.354,867 m. e E 734.125,698 m; deste, segue com azimute de  $255^{\circ}14'11''$  e distância de 12,62 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 42, de coordenadas N 7.083.351,651 m. e E 734.113,495 m; deste, segue com azimute de  $231^{\circ}36'04''$  e distância de 20,55 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 43, de coordenadas N 7.083.338,885 m. e E 734.097,388 m; deste, segue com azimute de  $355^{\circ}24'18''$  e distância de 5,89 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o

vértice 44, de coordenadas N 7.083.344,757 m. e E 734.096,916 m; deste, segue com azimute de 346°08'36" e distância de 7,57 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 45, de coordenadas N 7.083.352,111 m. e E 734.095,102 m; deste, segue com azimute de 13°55'24" e distância de 5,98 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 46, de coordenadas N 7.083.357,914 m. e E 734.096,541 m; deste, segue com azimute de 10°21'17" e distância de 13,19 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 47, de coordenadas N 7.083.370,889 m. e E 734.098,912 m; deste, segue com azimute de 77°10'02" e distância de 9,09 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 48, de coordenadas N 7.083.372,908 m. e E 734.107,775 m; deste, segue com azimute de 69°31'21" e distância de 19,82 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 49, de coordenadas N 7.083.379,844 m. e E 734.126,347 m; deste, segue com azimute de 27°20'06" e distância de 28,66 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 50, de coordenadas N 7.083.405,301 m. e E 734.139,505 m; deste, segue com azimute de 344°05'46" e distância de 28,78 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 51, de coordenadas N 7.083.432,976 m. e E 734.131,620 m; deste, segue com azimute de 326°49'45" e distância de 19,05 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 52, de coordenadas N 7.083.448,919 m. e E 734.121,199 m; deste, segue com azimute de 287°29'10" e distancia de 15,73 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 53, de coordenadas N 7.083.453,646 m. e E 734.106,192 m; deste, segue com azimute de 265°59'21" e distância de 12,88 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 54, de coordenadas N 7.083.452,746 m. e E 734.093,347 m; deste, segue com azimute de 247°15'13" e distância de 15,14 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 55, de coordenadas N 7.083.446,891 m. e E 734.079,382 m; deste, segue com azimute de 214°23'28" e distância de 15,23 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 56, de coordenadas N 7.083.434,324 m. e E 734.070,781 m; deste, segue com azimute de 249°56'51" e distância de 12,66 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 57, de coordenadas N 7.083.429,982 m. e E 734.058,884 m; deste, segue com azimute de 229°06'00" e distância de 29,23 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 58, de coordenadas N 7.083.410,845 m. e E 734.036,792 m; deste, segue com azimute de 183°24'37" e distância de 18,39 m,

confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 59, de coordenadas N 7.083.392,490 m. e E 734.035,698 m; deste, segue com azimute de 190°25'56" e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 60, de coordenadas N 7.083.382,266 m. e E 734.033,816 m; deste, segue com azimute de 187°15'32" e distância de 13,99 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 61, de coordenadas N 7.083.368,389 m. e E 734.032,048 m; deste, segue com azimute de 190°16'53" e distância de 14,71 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 62, de coordenadas N 7.083.353,920 m. e E 734.029,424 m; deste, segue com azimute de 170°35'58" e distância de 16,20 m., confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 63, de coordenadas N 7.083.337,935 m. e E 734.032,070 m; deste, segue com azimute de 169°01'34" e distância de 6,51 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 64, de coordenadas N 7.083.331,546 m. e E 734.033,309 m; deste, segue com azimute de 174°11'47" e distância de 12,50 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 65, de coordenadas N 7.083.319,112 m. e E 734.034,573 m; deste, segue com azimute de 180°09'05" e distância de 12,12 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 66, de coordenadas N 7.083.306,994 m. e E 734.034,541 m; deste, segue com azimute de 159°34'54" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 67, de coordenadas N 7.083.297,042 m. e E 734.038,245 m; deste, segue com azimute de 163°40'35" e distância de 3,53 m, confrontando neste trecho com Arca de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 68, de coordenadas N 7.083.293,656 m. e E 734.039,237 m; deste, segue com azimute de 193°44'05" e distância de 22,07 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 69, de coordenadas N 7.083.272,215 m. e E 734.033,996 m; deste, segue com azimute de 132°49'14" e distância de 21,72 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 70, de coordenadas N 7.083.257,451 m. e E 734.049,928 m; deste, segue com azimute de 129°36'48" e distância de 12,46 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 71, de coordenadas N 7.083.249,507 m. e E 734.059,528 m; deste, segue com azimute de 169°17'51" e distância de 47,36 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 72, de coordenadas N 7.083.202,975 m. e E 734.068,321 m; deste, segue com azimute de 103°39'13" e distância de 188,21 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 73, de coordenadas N 7.083.168,548 m. e E

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 008REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

734.251,212 m; deste, segue com azimute de  $148^{\circ}37'33''$  e distância de 79,01 m, confrontando neste trecho com Ares de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 74, de coordenadas N 7.083.091,093 m. e E 734.292,344 m; deste, segue com azimute de  $232^{\circ}15'15''$  e distância de 189,57 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva Legal, até o vértice 75, de coordenadas N 7.082.975,043 m. e E 734.142,441 m; deste, segue com azimute de  $321^{\circ}50'40''$  e distância de 52,25 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 76, de coordenadas N 7.083.016,127 m. e E 734.110,162 m; deste, segue com azimute de  $335^{\circ}11'35''$  e distância de 117,03 m, confrontando neste trecho, até o vértice 77, de coordenadas N 7.083.122,362 m. e E 734.061,060 m; deste, segue com azimute de  $335^{\circ}11'35''$  e distância de 92,61 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 78, de coordenadas N 7.083.206,425 m. e E 734.022,205 m; deste, segue com azimute de  $3^{\circ}24'34''$  e distância de 23,10 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 79, de coordenadas N 7.083.229,484 m. e E 734.023,578 m; deste, segue com azimute de  $1^{\circ}08'47''$  e distância de 134,54 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 80, de coordenadas N 7.083.364,000 m. e E 734.026,270 m; deste, segue com azimute de  $5^{\circ}05'37''$  e distância de 136,92 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 81, de coordenadas N 7.083.500,384 m. e E 734.038,426 m; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}43'21''$  e distância de 145,79 m, confrontando neste trecho com Lie Til Tjhun, até o vértice 82, de coordenadas N 7.083.493,460 m. e E 734.184,048 m; deste, segue com azimute de  $62^{\circ}32'12''$  e distância de 202,56 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 83, de coordenadas N 7.083.586,879 m. e E 734.363,785 m; deste, segue com azimute de  $64^{\circ}48'26''$  e distância de 59,09 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 84, de coordenadas N 7.083.612,033 m. e E 734.417,257 m; deste, segue com azimute de  $67^{\circ}13'25''$  e distância de 126,01 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 85, de coordenadas N 7.083.660,815 m. e E 734.533,440 m; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}42'46''$  e distância de 117,89 m, confrontando neste trecho com Lie Til Tjhun, até o vértice 86, de coordenadas N 7.083.707,421 m. e E 734.641,724 m; deste, segue com azimute de  $22^{\circ}08'27''$  e distância de 94,05 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 87, de coordenadas N 7.083.794,532 m. e E 734.677,169 m; deste, segue com azimute de  $37^{\circ}26'40''$  e distância de 42,75 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 88, de coordenadas N 7.083.828,470 m. e E 734.703,158 m; deste, segue com azimute de  $47^{\circ}27'11''$  e distância de 52,37 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 89, de coordenadas N 7.083.863,881 m. e E 734.741,739 m; deste, segue com azimute de  $319^{\circ}43'26''$  e distância de 40,81 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 90, de

coordenadas N 7.083.895,015 m. e E 734.715,357 m; deste, segue com azimute de 333°22'19" e distância de 30,96 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 91, de coordenadas N 7.083.922,696 m. e E 734.701,479 m; deste, segue com azimute de 48°32'36" e distância de 41,82 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 92, de coordenadas N 7.083.950,383 m. e E 734.732,821 m; deste, segue com azimute de 92°21'17" e distância de 9,48 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 93, de coordenadas N 7.083.949,993 m. e E 734.742,289 m; deste, segue com azimute de 68°58'10" e distância de 14,82 m., confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 94, de coordenadas N 7.083.955,311 m. e E 734.756,119 m; deste, segue com azimute de 75°14'11" e distância de 9,14 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 95, de coordenadas N 7.083.957,640 m. e E 734.764,958 m; deste, segue com azimute de 64°55'35" e distância de 17,15 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 96, de coordenadas N 7.083.964,906 m. e E 734.780,489 m; deste, segue com azimute de 47°04'09" e distância de 6,65 m, confrontando neste trecho com Área de APP 04 como Reserva legal, até o vértice 1, de coordenadas N 7.083.969,438 m. e E 734.785,360 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área de 138.037,08m<sup>2</sup>, e perímetro de 3.995,26m. **ÁREA DE APP 01 COMO RESERVA LEGAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.085.234,114 m. e E 734.560,594 m, deste, segue com azimute de 120°48'08" e distância de 30,00 m, confrontando neste trecho com Área de APP 03, até o vértice 2, de coordenadas N 7.085.218,752 m. e E 734.586,361 m; deste, segue com azimute de 211°06'57" e distância de 42,74 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 3, de coordenadas N 7.085.182,158 m. e E 734.564,272 m; deste, segue com azimute de 210°46'27" e distância de 103,26 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 4, de coordenadas N 7.085.093,438 m. e E 734.511,438 m; deste, segue com azimute de 295°16'22" e distância de 30,14 m, confrontando neste trecho com João Leite e Maria Elza Mira Leite, até o vértice 5, de coordenadas N 7.085.106,304 m. e E 734.484,186 m; deste, segue com azimute de 30°46'23" e distância de 106,24 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 6, de coordenadas N 7.085.197,585 m. e E 734.538,542 m; deste, segue com azimute de 31°07'07" e distância de 42,67 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 1, de coordenadas N 7.085.234,114 m. e E 734.560,594 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área de 4.423,55m<sup>2</sup>, e perímetro de 355,05m. **ÁREA DE APP 02 COMO RESERVA LEGAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.085.030,480 m. e E 734.542,505 m, deste, segue

com azimute de  $117^{\circ}23'29''$  e distancia de 31,23 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 2, de coordenadas N 7.085.016,110 m. e E 734.570,238 m; deste, segue com azimute de  $161^{\circ}07'48''$  e distância de 127,29 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 3, de coordenadas N 7.084.895,659 m. e E 734.611,407 m; deste, segue core azimute de  $160^{\circ}51'55''$  e distancia de 118,97 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 4, de coordenadas N 7.084.783,263 m. e E 734.650,404 m; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}45'50''$  e distancia de 93,49 m, confrontando neste trecho com Lie Ti Tjhun, até o vértice 5, de coordenadas N 7.084.692,644 m. e E 734.673,395 m; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}45'50''$  e distancia de 22,06 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 6, de coordenadas N 7.084.671,262 m. e E 734.678,820 m; deste, segue coro azimute de  $188^{\circ}40'17''$  a distância de 11,58 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 7, de coordenadas N 7.084.659,757 m. e E 734.677,474 m; deste, segue com azimute de  $288^{\circ}04'12''$  e distancia de 30,60 m., confrontando neste trecho com Pradelino Correia de Lima, até o vértice 8, de coordenadas N 7.084.669,250 m. e E 734.648,380 m; deste, segue com azimute de  $345^{\circ}45'50''$  e distancia de 108,73 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 9, de coordenadas N 7.084.774,641 m. e E 734.621,641 m; deste, segue com azimute de  $340^{\circ}51'55''$  e distância de 117,76 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 10, de coordenadas N 7.084.886,891 m. e E 734.583,042 m; deste, segue com azimute de  $341^{\circ}07'48''$  e distância de 115,32 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 11, de coordenadas N 7.084.995,013 m. e E 734.545,744 m; deste, segue com azimute de  $297^{\circ}23'29''$  e distância de 34,11 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 12, de coordenadas N 7.086.010,706 m. e E 734.516.460 m; deste, segue com azimute de  $53^{\circ}49'39''$  e distancia de 33,50 m, confrontando neste trecho com João Leite e Maria Elza Mira Leite, até o vértice 1, de coordenadas N 7.085.030,480 m. e E 734.542,505 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área de 11.708,17m<sup>2</sup>, e perímetro de 844,65m. **ÁREA DE APP 03 COMO RESERVA LEGAL**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.084.643,426 m. e E 734.645,359 m, deste, segue com azimute de  $103^{\circ}27'04''$  e distância de 30,21 m, confrontando neste trecho com Pradelino Correia de Lima, até o vértice 2, de coordenadas N 7.084.636,398 m. e E 734.674,742 m; deste, segue com azimute de  $186^{\circ}40'17''$  e distância de 30,21 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 3, de coordenadas N 7.084.606,391 m. e E 734.671,232 m; deste, segue com azimute de  $186^{\circ}40'17''$  e distância de 79,44 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 4, de coordenadas N 7.084.527,487 m. e E 734.662,003 m; deste, segue com azimute de  $210^{\circ}05'24''$  e distância de

111,70 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até a vértice 5, de coordenadas N 7.084.430,840 m, e E 734.606,001 m; deste, segue com azimute de 181°55'15" e distância de 67,98 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 6, de coordenadas N 7.084.362,894 m. e E 734.603,722 m; deste, segue com azimute de 137°46'07" e distância de 17,59 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 7, de coordenadas N 7.084.349,796 m. e E 734.615,612 m; deste, segue com azimute de 165°49'26" e distância de 27,18 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 8, de coordenadas N 7.084.323,445 m. e E 734.622,268 m; deste, segue com azimute de 166°48'01" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 9, de coordenadas N 7.084.296,099 m. e E 734.628,682 m; deste, segue com azimute de 162°48'03" e distância de 32,95 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 10, de coordenadas N 7.084.284,622 m. e E 734.638,425 m; deste, segue com azimute de 164°56'53" e distância de 30,10 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 11, de coordenadas N 7.084.235,559 m. e E 734.646,241 m; deste, segue com azimute de 161°15'00" e distância de 31,85 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até a vértice 12, de coordenadas N 7.084.205,396 m. e E 734.656,480 m; deste, segue com azimute de 158°42'39" e distância de 28,21 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 13, de coordenadas N 7.084.180,970 m. e E 734.665,998 m; deste, segue com o azimute de 170°35'58" e distância de 17,66 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 14, de coordenadas N 7.084.163,550 m. e E 734.668,862 m; deste, segue com azimute de 166°12'44" e distância de 21,40 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 15, de coordenadas N 7.084.142,767 m. e E 734.673,982 m; deste, segue com azimute de 166°20'22" e distância de 17,88 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 16, de coordenadas N 7.084.125,393 m. e E 734.678,205 m; deste, segue com azimute de 158°54'56" e distância de 15,82 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 17, de coordenadas N 7.084.110,634 m. e E 734.683,895 m; deste, segue com azimute de 24°20'33" e distância de 1,78 m; confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 18, de coordenadas N 7.054.112,252 m. e E 734.684,627 m; deste, segue com azimute de 45°29'15" e distância de 27,70 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 19, de coordenadas N 7.084.131,669 m. e E 734.704,377 m; deste, segue com azimute de 85°06'36" e distancia de 16,69 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 20, de coordenadas N 7.084.133,092 m. e E 734.721,010 m; deste, segue com azimute de 19°52'57" e distância de 10,78 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 21, de coordenadas N 7.084.143,228 m. e E 734.724,676 m; deste, segue com

azimute de 27°41'17" e distância de 8,15 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 22, de coordenadas N 7.084.150,444 m. e E 734.728,463 m; deste, segue com azimute de 42°38'31" e distância de 7,47 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 23, de coordenadas N 7.084.155,936 m. e E 734.733,520 m; deste, segue com azimute de 57°24'36" e distancia de 7,96 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 24, de coordenadas N 7.084.160,221 m. e E 734.740,223 m; deste, segue com azimute de 72°14'20" e distância de 7,53 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 25, de coordenadas N 7.084.162,518 m. e E 734.747,394 m; deste, segue com azimute de 86°58'38" e distância de 7,86 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 26, de coordenadas N 7.084.162,933 m. e E 734.755,245 m; deste, segue com azimute de 102°25'05" e distância de 8,26 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 27, de coordenadas N 7.084.161,157 m. e E 734.763,310 m; deste, segue com azimute de 118°06'40" e distância de 8,12 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 28, de coordenadas N 7.084.157,329 m. e E 734.770,476 m; deste, segue com azimute de 133°15'20" e distância de 7,69 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 29, de coordenadas N 7.084.152,060 m. e E 734.776,076 m; deste, segue com azimute de 148°11'24" e distancia de 7,91 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 30, de coordenadas N 7.084.145,341 m. e E 734.780,244 m; deste, segue com azimute de 163°10'51" e distancia de 3,73 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 31, de coordenadas N 7.084.141,775 m. e E 734.781,322 m; deste, segue com azimute de 163°10'51" e distancia de 4,02 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 32, de coordenadas N 7.084.137,926 m. e E 734.782,485 m; deste, segue com azimute de 170°35'58" e distancia de 12,16 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 33, de coordenadas N 7.084.125,932 m. e E 734.784,471 m; deste, segue com azimute de 157°51'42" e distancia de 22,85 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 34, de coordenadas N 7.084.104,765 m. e E 734.793,082 m; desta, segue com azimute de 178°12'57" e distancia de 31,30 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 35, de coordenadas N 7.084.073,475 m. e E 734.794,057 m; deste, segue com azimute de 222°45'45" e distancia de 33,04 m., confrontando neste trecho com Lie Ti Tjhun, até o vértice 36, de coordenadas N 7.084.049,219 m. e E 734.771,624 m; deste, segue com azimute de 256°20'20" e distância de 26,10 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 37, de coordenadas N 7.080.043,054 m. e E 734.746,263 m; deste, segue com azimute de 285°11'53" e distancia de 1,84 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 38, de coordenadas N 7.084.043,537 m. e E 734.744,487 m; deste, segue com

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 013REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

azimute de 188°15'20" e distancia de 12,41 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 39, de coordenadas N 7.084.031,259 m. e E 734.742,705 m; deste, segue com azimute de 200°26'01" e distancia de 1,87 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 40, de coordenadas N 7.084.029,509 m. e E 734.742,053 m; deste, segue com azimute de 35°25'59" e distancia de 6,55 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 41, de coordenadas N 7.084.034,844 m. e E 734.745,849 m; deste, segue com azimute de 74°14'53" e distancia de 21,59 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 42, de coordenadas N 7.084.040,705 m. e E 734.766,629 m; deste, segue com azimute de 76°36'05" e distancia de 12,93 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 43, de coordenadas N 7.084.043,701 m. e E 734.779,206 m; deste, segue com azimute de 94°41'41" e distancia de 25,32 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 44, de coordenadas N 7.084.041,629 m. e E 734.804,442 m; deste, segue com azimute de 111°18'02" e distancia de 23,23 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 45, de coordenadas N 7.084.033,192 m. e E 734.826,080 m; deste segue com azimute de 145°00'46" e distância de 14,84 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 46, de coordenadas N 7.084.021,035 m. e E 734.834,589 m; deste, segue com azimute de 133°24'01" e distância de 1,94 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 47, de coordenadas N 7.064.019,699 m. e E 734.836,001 m; deste, segue com azimute de 108°47'19" e distância de 6,69 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 48, de coordenadas N 7.084.017,546 m. e E 734.842,331 m; deste, segue com azimute de 96°06'38" e distância de 12,34 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 49, de coordenadas N 7.084.016,231 m. e E 734.854,605 m; deste, segue com azimute de 124°38'08" e distância de 24,75 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 50, de coordenadas N 7.084.002,174 m. e E 734.874,981 m; deste, segue com azimute de 138°29'36" e distancia de 27,27 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 51, de coordenadas N 7.083.981,755 m. e E 734.893.051 m; deste, segue com azimute de 154°06'46" e distância de 19,92 m, confrontando neste trecho com Lie Ti Tjhun, até o vértice 52, de coordenadas N 7.083.963,835 m. e E 734.901,747 m; deste, segue com azimute de 154°23'00" e distancia de 9,96 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 53, de coordenadas N 7.083.954,851 m. e E 734.906,065 m; deste, segue com azimute de 28°18'51" e distância de 9,95 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 54, de coordenadas N 7.083.963,615 m. e E 734.910,777 m; deste, segue com azimute de 37°08'55" e distância de 18,70 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 55, de coordenadas N 7.083.978,519 m. e E 734.922,068 m; deste, segue com azimute

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 014REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

de 66°48'18" e distância de 24,39 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 56, de coordenadas N 7.083.988,124 m. e E 734.944,485 m; deste, segue com azimute de 91°48'31" e distância de 22,30 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 57, de coordenadas N 7.083.987,420 m. e E 734.966,770 m; deste, segue com azimute de 124°13'51" e distância de 34,73 m, confrontando neste trecho com lie Tji Tjhun, até o vértice 58, de coordenadas N 7.083.967,881 m. e E 734.995,488 m; deste, segue com azimute de 98°18'21" e distancia de 10,91 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 59, de coordenadas N 7.083.966,305 m. e E 735.006,280 m; deste, segue com azimute de 45°40'07" e distancia de 124,07 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 60, de coordenadas N 7.084.053,006 m. e E 735.095,028 m; deste, segue com azimute de 8°12'39" e distancia de 63,15 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 61, de coordenadas N 7.084.115,508 m. e E 735.104,047 m; deste, segue com azimute de 55°59'22" e distancia de 51,68 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 62, de coordenadas N 7.084.144,416 m. e E 735.146,889 m; deste, segue com azimute de 263°51'44" e distancia de 3,45 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 63, de coordenadas N 7.084.144,047 m. e E 735.143,457 m; deste, segue com azimute de 358°07'36" e distancia de 76,70 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 64, de coordenadas N 7.084.220,702 m. e E 735.140,950 m; deste, segue com azimute de 61°05'25" e distancia de 7,08 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 65, de coordenadas N 7.084.224,126 m. e E 735.147,151 m; deste, segue com azimute de 4°05'44" e distancia de 84,92 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 66, de coordenadas N 7.084.308,826 m. e E 735.153,216 m; deste, segue com azimute de 64°28'57" e distância de 29,49 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 67, de coordenadas N 7.084.321,531 m. e E 735.179,832 m; deste, segue com azimute de 321°48'01" e distância de 4,89 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 68, de coordenadas N 7.084.325,375 m. e E 735.176,808 m; deste, segue com azimute de 345°35'24" e distância de 89,73 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 69, de coordenadas N 7.084.412,279 m. e E 735.154,478 m; deste, segue com azimute de 54°28'13" e distância de 78,82 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 70, de coordenadas N 7.084.458,084 m. e E 735.218,623 m; deste, segue com azimute de 352°15'26" e distância de 26,53 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 71, de coordenadas N 7.084.484,370 m. e E 735.215,049 m; deste, segue com azimute de 92°20'03" e distancia de 30,48 m, confrontando neste trecho com CEVAL-Agro Florestal, até o vértice 72, de coordenadas N 7.084.483,129 m. e E 735.245,501 m; deste, segue com

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 015REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

azimute de 172°16'04" e distância de 39,30 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 73, de coordenadas N 7.084.444,189 m. e E 735.250,788 m; deste, segue com azimute de 234°28'13" e distância de 76,35 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 74, de coordenadas N 7.084.399,820 m. e E 735.188,654 m; deste, segue com azimute de 165°35'24" e distância de 62,84 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 75, de coordenadas N 7.084.338,961 m. e E 735.204,291 m; deste, segue com azimute de 141°48'01" e distância de 36,07 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 76, de coordenadas N 7.084.310,612 m. e E 735.226,599 m; deste, segue com azimute de 244°28'57" e distância de 49,54 m., confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 77, de coordenadas N 7.084.289,272 m. e E 735.181,892 m; deste, segue com azimute de 184°05'44" e distância de 66,42 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 78, de coordenadas N 7.084.223,026 m. e E 735.177,149 m; deste, segue com azimute de 56°22'04" e distância de 52,23 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 79, de coordenadas N 7.084.251,955 m. e E 735.220,637 m; deste, segue com azimute de 152°11'55" e distância de 18,84 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 80, de coordenadas N 7.084.235,291 m. e E 735.229,424 m; deste, segue com azimute de 241°05'25" e distância de 66,13 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 81, de coordenadas N 7.084.203,321 m. e E 735.171,534 m; deste, segue com azimute de 178°07'36" e distância de 26,00 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 82, de coordenadas N 7.084.177,331 m. e E 735.172,384 m; deste, segue com azimute de 83°51'44" e distância de 46,87 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 83, de coordenadas N 7.084.182,342 m. e E 735.218,985 m; deste, segue com azimute de 143°50'43" e distância de 20,85 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 84, de coordenadas N 7.064.165,505 m. e E 735.231,287 m; deste, segue com azimute de 235°47'53" e distância de 101,94 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 85, de coordenadas N 7.084.108,201 m. e E 735.146,974 m; deste, segue com azimute de 130°20'20" e distancia de 73,67 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 86, de coordenadas N 7.084.060,515 m. e E 735.203,126 m; deste, segue com azimute de 208°26'30" e distância de 59,99 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 87, de coordenadas N 7.084.007,765 m. e E 735.174,555 m; deste, segue com azimute de 280°29'38" e distancia de 70,88 m., confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 88, de coordenadas N 7.084.020,674 m. e E 735.104,863 m; deste, segue com azimute de 225°40'07" e distancia de 123,35 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 89, de coordenadas N

7.083.934,476 m. e E 735.016,630 m; deste, segue com azimute de 278°18'21" e distancia de 15,13 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 90, de coordenadas N 7.083.938,682 m. e E 735.001,662 m; deste, segue com azimute de 211°31'53" e distância de 6,14 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 91, de coordenadas N 7.083.931,425 m. e E 734.998,449 m; deste, segue com azimute de 236°19'51" e distância de 14,51 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 92, de coordenadas N 7.083.923,380 m. e E 734.986,371 m; deste, segue com azimute de 293°31'55" e distância de 9,41 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 93, de coordenadas N 7.083.927,137 m. e E 734.977,744 m; deste, segue com azimute de 355°53'59" e distância de 5,85 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 94, de coordenadas N 7.083.932,967 m. e E 734.977,326 m; deste, segue com azimute de 316°14'19" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 95, de coordenadas N 7.083.939,637 m. e E 734.970,939 m; deste, segue com azimute de 350°28'46" e distância de 9,91 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 96, de coordenadas N 7.083.949,415 m. e E 734.969,299 m; deste, segue com azimute de 304°13'51" e distância de 14,75 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 97, de coordenadas N 7.083.957,711 m. e E 734.957,106 m; deste, segue com azimute de 271°48'31" e distância de 6,92 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 98, de coordenadas N 7.083.957,929 m. e E 734.950,186 m; deste, segue com azimute de 246°48'18" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 99, de coordenadas N 7.083.954,072 m. e E 734.941,184 m; deste, segue com azimute de 217°08'55" e distância de 8,44 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 100, de coordenadas N 7.083.947,345 m. e E 734.936,088 m; deste, segue com azimute de 208°18'51" e distancia de 11,30 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 101, de coordenadas N 7.083.937,393 m. e E 734.930,726 m; deste, segue com azimute de 210°14'35" e distância de 13,96 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 102, de coordenadas N 7.083.925,330 m. e E 734.923,693 m; deste, segue com azimute de 206°44'34" e distância de 12,46 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 103, de coordenadas N 7.083.914,199 m. e E 734.918,085 m; deste, segue com azimute de 191°49'40" e distancia de 11,64 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 104, de coordenadas N 7.083.902,804 m. e E 734.915,698 m; deste, segue com azimute de 200°14'43" e distancia de 10,96 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 105, de coordenadas N 7.083.892,523 m. e E 734.911,906 m; deste, segue com azimute de 218°22'00" e distância de 8,98 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 017REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

106, de coordenadas N 7.083.885,486 m. e E 734.906,336 m; deste, segue com azimute de 203°07'30" e distância de 10,24 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 107, de coordenadas N 7.083.876,073 m. e E 734.902,316 m; deste, segue com azimute de 271°20'46" e distância de 10,82 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 108, de coordenadas N 7.083.876,327 m. e E 734.891,498 m; deste, segue com azimute de 323°29'38" e distancia de 4,83 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 109, de coordenadas N 7.083.880,211 m. e E 734.888,624 m; deste, segue com azimute de 311°55'29" e distância de 8,81 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 110, de coordenadas N 7.083.886,095 m. e E 734.882,071 m; deste, segue com azimute de 343°06'56" e distância de 14,19 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 111, de coordenadas N 7.083.899,673 m. e E 734.877,950 m; deste, segue com azimute de 2°05'10" e distancia de 26,07 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 112, de coordenadas N 7.083.925,726 m. e E 734.878,899 m; deste, segue com azimute de 11°49'40" e distância de 11,64 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 113, de coordenadas N 7.083.937,122 m. e E 734.881,285 m; deste, segue com azimute de 334°23'00" e distancia de 15,17 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 114, de coordenadas N 7.083.950,801 m. e E 734.874,727 m; deste, segue com azimute de 334°06'46" e distância de 15,73 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 115, de coordenadas N 7.083.964,956 m. e E 734.887,857 m; deste, segue com azimute de 318°29'36" e distância de 19,50 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 116, de coordenadas N 7.083.979,556 m. e E 734.854,936 m; deste, segue com azimute de 304°36'08" e distancia de 13,48 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 117, de coordenadas N 7.083.987,213 m. e E 734.843,839 m; deste, segue com azimute de 276°06'38" e distância de 8,06 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 118, de coordenadas N 7.083.988,071 m. e E 734.835,824 m; deste, segue com azimute de 288°47'19" e distancia de 16,56 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 119, de coordenadas N 7.083.993,406 m. e E 734.820,143 m; deste, segue com azimute de 313°24'01" e distancia de 11,54 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 120, de coordenadas N 7.084.001,334 m. e E 734.811,759 m; deste, segue com azimute de 325°00'46" e distância de 8,80 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 121, de coordenadas N 7.084.008,543 m, e E 734.806,714 m; deste, segue com azimute de 291°18'02" e distância de 9,76 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 122, de coordenadas N 7.084.012,088 m. e E 734.797,623 m; deste, segue com azimute de 274°41'41" e distância de 16,17 m, confrontando

neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 123, de coordenadas N 7.084.013,411 m. e E 734.781,511 m; deste, segue com azimute de 256°36'05" e distância de 17,94 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 124, de coordenadas N 7.084.008,839 m. e E 734.764,165 m; deste, segue com azimute de 215°25'59" e distância de 7,01 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 125, de coordenadas N 7.084.003,128 m. e E 734.760,101 m; deste, segue com azimute de 201°16'46" e distância de 7,33 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 126, de coordenadas N 7.083.996,301 m. e E 734.757,443 m; deste, segue com azimute de 244°55'35" e distância de 6,02 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 127, de coordenadas N 7.083.993,751 m. e E 734.751,992 m; deste, segue com azimute de 275°28'49" e distância de 7,26 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 128, de coordenadas N 7.083.994,445 m. e E 734.744,762 m; deste, segue com azimute de 260°26'06" e distância de 9,91 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 129, de coordenadas N 7.083.992,798 m. e E 734.734,994 m; deste, segue com azimute de 268°49'08" e distância de 10,70 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 130, de coordenadas N 7.083.992,578 m. e E 734.724,296 m; deste, segue com azimute de 272°21'17" e distância de 7,32 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 131, de coordenadas N 7.083.992,879 m. e E 734.716,984 m; deste, segue com azimute de 329°14'47" e distância de 13,63 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 132, de coordenadas N 7.084.004,593 m. e E 734.710,013 m; deste, segue com azimute de 355°35'07" e distância de 10,04 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 133, de coordenadas N 7.084.014,599 m. e E 734.709,241 m.; deste, segue com azimute de 357°48'25" e distância de 11,59 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 134, de coordenadas N 7.084.026,177 m. e E 734.708,797 m; deste, segue com azimute de 20°26'01" e distância de 13,40 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 135, de coordenadas N 7.084.038,733 m. e E 734.713,475 m; deste, segue com azimute de 8°15'20" e distância de 12,87 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 136, de coordenadas N 7.084.051,472 m, e E 734.715,324 m; deste, segue com azimute de 350°02'56" e distância de 15,13 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 137, de coordenadas N 7.084.066,376 m. e E 734.712,709 m; deste, segue com azimute de 356°28'06" e distância de 16,65 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 138, de coordenadas N 7.084.082,998 m. e E 734.711,683 m; deste, segue com azimute de 27°45'21" e distância de 11,69 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 139, de coordenadas N 7.084.093,343 m. e E 734.717,127 m; deste, segue com

azimute de 78°58'14" e distância de 8,27 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 140, de coordenadas N 7.084.094,925 m. e E 734.725,243 m; deste, segue com azimute de 130°09'21" e distância de 5,92 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 141, de coordenadas N 7.084.091,106 m. e E 734.729,769 m; deste, segue com azimute de 145°00'46" e distância de 8,80 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 142, de coordenadas N 7.084.083,897 m. e E 734.734,815 m; deste, segue com azimute de 146°51'38" e distância de 9,65 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 143, de coordenadas N 7.084.075,819 m. e E 734.740,089 m; deste, segue com azimute de 105°11'53" e distância de 6,83 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 144, de coordenadas N 7.084.074,029 m. e E 734.746,679 m; deste, segue com azimute de 76°20'20" e distância de 9,33 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 145, de coordenadas N 7.084.076,232 m. e E 734.755,744 m; deste, segue com azimute de 42°45'45" e distância de 11,70 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 146, de coordenadas N 7.084.084,823 m, e E 734.763,689 m; deste, segue com azimute de 358°12'57" e distância de 13,63 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 147, de coordenadas N 7.084.098,448 m. e E 734.763,265 m; deste, segue com azimute de 337°51'42" e distância de 20,82 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 148, de coordenadas N 7.084.117,728 m. e E 734.755,421 m; deste, segue com azimute de 350°35'58" e distância de 15,51 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 149, de coordenadas N 7.084.133,025 m, e E 734.752,888 m; deste, segue com azimute de 199°52'57" e distância de 7,64 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 150, de coordenadas N 7.084.125,836 m. e E 734.750,288 m; deste, segue com azimute da 187°15'33" e distância de 7,14 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 151, de coordenadas N 7.084.118,752 m. e E 734.749,386 m; deste, segue com azimute de 148°42'29" e distância de 6,24 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 152, de coordenadas N 7.084.113,418 m. e E 734.752,628 m; deste, segue com azimute de 146°51'38" e distância de 7,24 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 153, da coordenadas N 7.084.107,352 m. e E 734.756,588 m; deste, segue com azimute de 177°01'03" e distância de 10,01 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 154, de coordenadas N 7.084.097,352 m. e E 734.757,109 m; deste, segue com azimute de 175°27'21" e distância de 10,09 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 155, de coordenadas N 7.084.087,293 m. e E 734.757,908 m; deste, segue com azimute de 229°29'25" e distância de 7,91 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 156, de coordenadas N

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 020REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

7.084.082,153 m. e E 734.751,892 m; deste, segue com azimute de  $267^{\circ}46'34''$  e distância de 8,21 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 157, de coordenadas N 7.084.081,834 m. e E 734.743,689 m; deste, segue com azimute de  $310^{\circ}54'37''$  e distância de 8,79 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 158, de coordenadas N 7.084.087,589 m. e E 734.737,048 m; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}34'47''$  e distância de 9,78 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 159, de coordenadas N 7.084.097,238 m. e E 734.735,447 m; deste, segue com azimute de  $305^{\circ}03'00''$  e distância de 10,83 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 160, de coordenadas N 7.084.103,459 m. e E 734.726,579 m; deste, segue com azimute de  $265^{\circ}06'38''$  e distância de 8,91 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 161, de coordenadas N 7.084.102,699 m. e E 734.717,702 m; deste, segue com azimute de  $225^{\circ}29'15''$  e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 162, de coordenadas N 7.084.094,785 m. e E 734.706,652 m; deste, segue com azimute de  $204^{\circ}20'33''$  e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 163, de coordenadas N 7.084.087,610 m. e E 734.706,406 m; deste, segue com azimute de  $198^{\circ}36'33''$  e distância de 12,04 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 164, de coordenadas N 7.084.076,196 m. e E 734.702,563 m; deste, segue com azimute de  $250^{\circ}22'08''$  e distância de 6,00 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 165, de coordenadas N 7.084.074,179 m. e E 734.696,910 m; deste, segue com azimute de  $249^{\circ}10'43''$  e distância de 16,89 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 166, de coordenadas N 7.084.068,176 m. e E 734.681,123 m; deste, segue com azimute de  $266^{\circ}06'07''$  e distância de 9,46 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 167, de coordenadas N 7.084.067,533 m. e E 734.671,690 m; deste, segue com azimute de  $333^{\circ}59'04''$  e distância de 9,74 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 168, de coordenadas N 7.084.076,282 m. a E 734.667,419 m; deste, segue com azimute de  $326^{\circ}51'38''$  e distância de 10,87 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 169, de coordenadas N 7.084.085,381 m. e E 734.661,479 m; deste, segue com azimute de  $338^{\circ}54'56''$  e distância de 33,26 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 170, de coordenadas N 7.084.116,416 m. e E 734.649,513 m; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}20'22''$  e distância de 19,79 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 171, de coordenadas N 7.084.135,649 m. e E 73.644,839 m; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}12'44''$  e distância de 22,52 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 172, de coordenadas N 7.084.157,517 m. e E 734.639,472 m; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}35'58''$  e distância de 15,68 m, confrontando neste trecho com

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 021REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

Rio Cardoso, até o vértice 173, de coordenadas N 7.084.172,988 m. e E 734.636,911 m; deste, segue com azimute de 338°42'39" e distância de 23,76 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 174, de coordenadas N 7.084.195,123 m. e E 734.628,286 m; deste, segue com azimute de 341°15'00" e distância de 33,49 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 175, de coordenadas N 7.084.226,833 m. e E 734.617,522 m; deste, segue com azimute de 344°56'53" e distância de 30,50 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 176, de coordenadas N 7.084.256,288 m. e E 734.609,601 m; deste, segue com azimute de 342°48'03" e distância de 33,44 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 177, de coordenadas N 7.084.288,229 m. e E 734.599,714 m; deste, segue com azimute de 346°48'01" e distância de 28,88 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 178, de coordenadas N 7.084.316,346 m. e E 734.593,119 m; deste, segue com azimute de 345°49'26" e distância de 19,43 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 179, de coordenadas N 7.084.335,182 m. e E 734.588,361 m; deste, segue com azimute de 317°46'07" e distância de 14,53 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 180, de coordenadas N 7.084.345,939 m. e E 734.578,597 m; deste, segue com azimute de 306°45'27" e distância de 6,65 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 181, de coordenadas N 7.084.349,918 m. e E 734.573,270 m; deste, segue com azimute de 1°55'15" e distância de 89,75 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 182, de coordenadas N 7.084.439,368 m. e E 734.576,270 m; deste, segue com azimute de 30°05'24" e distância de 113,26 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 183, de coordenadas N 7.084.537,148 m. e E 734.632,928 m; deste, segue com azimute de 6°40'17" e distância de 107,26 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 1, de coordenadas N 7.084.643,426 m. e E 734.645,359 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área de 68.410,78m<sup>2</sup>, e perímetro de 4.585,33m. **ÁREA DE APP 04 COMO RESERVA LEGAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.084.348,246 m. e E 734.566,594 m, deste, segue com azimute de 154°29'50" e distância de 11,58 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 2, de coordenadas N 7.084.337,798 m. e E 734.571,579 m; deste, segue com azimute de 154°52'05" e distância de 12,56 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 3, de coordenadas N 7.084.326,428 m. e E 734.576,912 m; deste, segue com azimute de 164°58'02" e distância de 19,29 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 4, de coordenadas N 7.084.307,794 m. e E 734.581,917 m; deste, segue com azimute de 164°49'24" e distância de 13,33 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 5, de coordenadas N

7.084.294,926 m. e E 734.585,407 m; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}28'36''$  e distância de 11,77 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 6, de coordenadas N 7.084.283,907 m. e E 734.589,532 m; deste, segue com azimute de  $142^{\circ}58'19''$  e distância de 10,37 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 7, de coordenadas N 7.084.275,625 m. e E 734.595,779 m; deste, segue com azimute de  $170^{\circ}17'35''$  e distância de 21,11 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 8, de coordenadas N 7.084.254,816 m. e E 734.599,339 m; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}44'48''$  e distância de 18,96 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 9, de coordenadas N 7.084.237,397 m. e E 734.606,824 m; deste, segue com azimute de  $173^{\circ}59'47''$  e distância de 15,03 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 10, de coordenadas N 7.084.222,454 m. e E 734.608,396 m; deste, segue com azimute de  $164^{\circ}14'30''$  e distância de 17,78 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 11, de coordenadas N 7.084.205,342 m. e E 734.613,224 m; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}35'16''$  e distância de 36,33 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 12, de coordenadas N 7.084.172,004 m. e E 734.627,660 m; deste, segue com azimute de  $167^{\circ}57'25''$  e distância de 20,94 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 13, de coordenadas N 7.084.151,521 m. e E 734.632,029 m; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}04'33''$  e distância de 15,27 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 14, de coordenadas N 7.084.138,284 m. e E 734.639,649 m; deste, segue com azimute de  $169^{\circ}45'48''$  e distância de 18,05 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 15, de coordenadas N 7.084.120,522 m. e E 734.642,856 m; deste, segue com azimute de  $167^{\circ}04'39''$  e distância de 13,88 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 16, de coordenadas N 7.084.106,991 m. e E 734.645,961 m; deste, segue com azimute de  $174^{\circ}38'52''$  e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 17, de coordenadas N 7.084.096,380 m. e E 734.646,955 m; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}19'21''$  e distância de 16,67 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 18, de coordenadas N 7.084.080,781 m. e E 734.652,842 m; deste, segue com azimute de  $136^{\circ}04'26''$  e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 19, de coordenadas N 7.084.075,506 m. e E 734.657,923 m; deste, segue com azimute de  $120^{\circ}16'57''$  e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 20, de coordenadas N 7.084.072,417 m. e E 734.663,214 m; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}30'36''$  e distância de 8,61 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 21, de coordenadas N 7.084.064,355 m. e E 734.666,226 m; deste, segue com azimute de  $149^{\circ}52'23''$  e distância de 6,52 m, confrontando neste trecho com Rio

Cardoso, até o vértice 22, de coordenadas N 7.084.058,716 m. e E 734.669,499 m; deste, segue com azimute de 142°27'41" e distância de 4,47 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 23, de coordenadas N 7.084.055,174 m. e E 734.672,221 m; deste, segue com azimute de 80°33'18" e distância de 4,68 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 24, de coordenadas N 7.084.055,941 m. e E 734.676,835 m; deste, segue com azimute de 63°59'04" e distância de 13,81 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 25, de coordenadas N 7.084.061,998 m. e E 734.689,245 m; deste, segue com azimute de 67°06'07" e distância de 6,95 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 26, de coordenadas N 7.084.064,701 m. e E 734.695,644 m; deste, segue com azimute de 86°44'34" e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 27, de coordenadas N 7.084.065,373 m. e E 734.707,451 m; deste, segue com azimute de 160°53'34" e distância de 7,69 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 28, de coordenadas N 7.084.058,108 m. e E 734.709,968 m; deste, segue com azimute de 191°49'40" e distância de 21,10 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 29, de coordenadas N 7.084.037,452 m. e E 734.705,642 m; deste, segue com azimute de 195°55'37" e distância de 22,32 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 30, de coordenadas N 7.084.015,987 m. e E 734.699,517 m; deste, segue com azimute de 167°04'39" e distância de 15,92 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 31, de coordenadas N 7.084.000,466 m. e E 734.703,078 m; deste, segue com azimute de 143°56'58" e distância de 11,61 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 32, de coordenadas N 7.083.991,080 m. e E 734.709,910 m; deste, segue com azimute de 121°08'29" e distância de 20,19 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 33, de coordenadas N 7.083.980,640 m. e E 734.727,188 m; deste, segue com azimute de 92°21'17" e distância de 10,14 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 34, de coordenadas N 7.083.980,223 m. e E 734.737,318 m; deste, segue com azimute de 68°58'10" e distância de 10,25 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 35, de coordenadas N 7.083.983,902 m. e E 734.746,886 m; deste, segue com azimute de 75°14'11" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 36, de coordenadas N 7.083.985,960 m. e E 734.754,696 m; deste, segue com azimute de 64°55'35" e distância de 9,73 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 37, de coordenadas N 7.083.990,082 m. e E 734.763,506 m; deste, segue com azimute de 47°04'09" e distância de 13,96 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 38, de coordenadas N 7.083.999,591 m. e E 734.773,728 m.; deste, segue com azimute de 52°23'48" e distância de 7,69

m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 39, de coordenadas N 7.084.004,282 m. e E 734.779,818 m; deste, segue com azimute de 104°07'16" e distância de 6,95 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 40, de coordenadas N 7.084.002,586 m. e E 734.786,558 m; deste, segue com azimute de 112°19'51" e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 41, de coordenadas N 7.083.999,688 m. e E 734.793,614 m; deste, segue com azimute de 122°10'20" e distância de 8,00 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 42, de coordenadas N 7.083.995,429 m. e E 734.800,385 m; deste, segue com azimute de 115°20'18" e distância de 7,14 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 43, de coordenadas N 7.083.992,372 m. e E 734.806,840 m; deste, segue com azimute de 121°47'23" e distância de 12,29 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 44, de coordenadas N 7.083.985,898 m. e E 734.817,285 m; deste, segue com azimute de 127°37'22" e distância de 17,89 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 45, de coordenadas N 7.083.974,975 m. e E 734.831,458 m; deste, segue com azimute de 126°22'20" e distância de 17,41 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 46, de coordenadas N 7.083.964,652 m. e E 734.845,473 m; deste, segue com azimute de 136°14'19" e distância de 19,19 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 47, de coordenadas N 7.083.950,792 m. e E 734.858,747 m; deste, segue com azimute de 139°33'13" e distância de 7,73 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 48, de coordenadas N 7.083.944,912 m. e E 734.863,760 m; deste, segue com azimute de 158°10'04" e distância de 14,03 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 49, de coordenadas N 7.083.931,886 m. e E 734.868,978 m; deste, segue com azimute de 168°38'49" e distância de 15,18 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 50, de coordenadas N 7.083.917,006 m. e E 734.871,966 m; deste, segue com azimute de 173°05'21" e distância de 15,56 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 51, de coordenadas N 7.083.901,555 m. e E 734.873,839 m; deste, segue com azimute de 166°50'09" e distância de 13,81 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 52, de coordenadas N 7.083.888,110 m. e E 734.876,983 m; deste, segue com azimute de 170°41'19" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 53, de coordenadas N 7.083.878,989 m. e E 734.878,479 m; deste, segue com azimute de 146°51'38" e distância de 9,83 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 54, de coordenadas N 7.083.870,761 m. e E 734.883,851 m; deste, segue com azimute de 145°35'15" e distância de 8,85 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 55, de coordenadas N 7.083.863,463 m. e E 734.888,850 m; deste, segue com azimute

de 118°21'00" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 56, de coordenadas N 7.083.859,749 m. e E 734.895,735 m; deste, segue com azimute de 83°22'23" e distância de 7,03 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 57, de coordenadas N 7.083.860,560 m. e E 734.902,716 m; deste, segue com azimute de 45°57'25" e distância de 9,41 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 58, de coordenadas N 7.083.867,099 m. e E 734.909,478 m; deste, segue com azimute de 32°07'46" e distância de 8,01 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 59, de coordenadas N 7.083.873,879 m. e E 734.913,735 m; deste, segue com azimute de 23°34'59" e distância de 13,63 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 60, de coordenadas N 7.083.886,375 m. e E 734.919,190 m; deste, segue com azimute de 20°18'26" e distância de 18,84 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 61, de coordenadas N 7.083.904,042 m. e E 734.925,728 m; deste, segue com azimute de 22°26'08" e distância de 13,58 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 62, de coordenadas N 7.083.916,595 m. e E 734.930,911 m; deste, segue com azimute de 18°56'41" e distância de 13,45 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 63, de coordenadas N 7.083.929,319 m. e E 734.935,279 m; deste, segue com azimute de 23°38'10" e distância de 12,22 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 64, de coordenadas N 7.083.940,510 m. e E 734.940,176 m; deste, segue com azimute de 50°05'10" e distância de 6,73 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 65, de coordenadas N 7.083.944,828 m. e E 734.945,338 m; deste, segue com azimute de 61°59'24" e distância de 8,68 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 66, de coordenadas N 7.083.948,905 m. e E 734.953,003 m; deste, segue com azimute de 93°41'18" e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 67, de coordenadas N 7.083.948,274 m. e E 734.962,804 m; deste, segue com azimute de 158°50'02" e distância de 6,63 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 68, de coordenadas N 7.083.942,090 m. e E 734.965,198 m; deste, segue com azimute de 162°42'27" e distância de 16,55 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 69, de coordenadas N 7.083.926,285 m. e E 734.970,119 m; deste, segue com azimute de 174°06'50" e distância de 15,55 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 70, de coordenadas N 7.083.910,815 m. e E 734.971,713 m; deste, segue com azimute de 183°07'27" e distância de 25,24 m, confrontando neste trecho com Rio Cardoso, até o vértice 71, de coordenadas N 7.083.885,608 m. e E 734.970,338 m; deste, segue com azimute de 211°31'53" e distância de 161,29 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 72, de coordenadas N 7.083.748,143 m. e E 734.885,996 m; deste, segue com

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 026REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

azimute de 301°06'53" e distância de 79,42 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 73, de coordenadas N 7.083.789,125 m. e E 734.818,099 m; deste, segue com azimute de 232°55'42" e distância de 90,46 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 74, de coordenadas N 7.083.734,663 m. e E 734.746,013 m; deste, segue com azimute de 202°40'06" e distância de 45,49 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 75, de coordenadas N 7.083.692,793 m. e E 734.728,526 m; deste, segue com azimute de 153°44'27" e distância de 120,55 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 76, de coordenadas N 7.083.584,784 m. e E 734.781,811 m; deste, segue com azimute de 244°08'27" e distância de 310,02 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 77, de coordenadas N 7.083.449,614 m. e E 734.502,933 m; deste, segue com azimute de 334°09'47" e distância de 120,21 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 78, de coordenadas N 7.083.557,707 m. e E 734.450,594 m; deste, segue com azimute de 293°16'45" e distância de 31,55 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 79, de coordenadas N 7.083.570,133 m. e E 734.421,710 m; deste, segue com azimute de 243°02'01" e distância de 54,01 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 80, de coordenadas N 7.083.545,691 m. e E 734.373,671 m; deste, segue com azimute de 185°57'00" e distância de 129,09 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 81, de coordenadas N 7.083.417,406 m. e E 734.360,301 m; deste, segue com azimute de 224°25'48" e distância de 94,07 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 82, de coordenadas N 7.083.350,311 m. e E 734.294,527 m; deste, segue com azimute de 272°56'27" e distância de 52,43 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 83, de coordenadas N 7.083.352,995 m. e E 734.242,272 m; deste, segue com azimute de 240°54'04" e distância de 177,99 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 84, de coordenadas N 7.083.266,490 m. e E 734.086,847 m; deste, segue com azimute de 169°17'51" e distância de 39,73 m., confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 85, de coordenadas N 7.083.227,560 m. e E 734.094,205 m; deste, segue com azimute de 103°39'13" e distância de 181,39 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 86, de coordenadas N 7.083.184,768 m. e E 734.270,360 m; deste, segue com azimute de 148°37'33" e distância de 118,37 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 87, de coordenadas N 7.083.083,799 m. e E 734.331,929 m; deste, segue com azimute de 232°15'15" e distância de 262,97 m., confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 88, de coordenadas N 7.082.922,886 m. e E 734.124,076 m; deste, segue com azimute de 183°05'10" e distância de 282,64 m, confrontando neste trecho com Rio Miranda, até o vértice 89, de coordenadas

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 027REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

N 7.082.640,765 m. e E 734.108,865 m; deste, segue com azimute de 230°29'27" e distância de 143,65 m, confrontando neste trecho com Canal do Linguado, até o vértice 90, de coordenadas N 7.082.549,442 m. e E 733.998,118 m; deste, segue com azimute de 267°30'33" e distância de 156,62 m, confrontando neste trecho com Canal do Linguado, até o vértice 91, de coordenadas N 7.082.542,641 m. e E 733.841,755 m; deste, segue com azimute de 25°53'59" e distância de 44,50 m., confrontando neste trecho com Canal do Linguado, até o vértice 92, de coordenadas N 7.082.582,574 m. e E 733.861,146 m; deste, segue com azimute de 264°47'18" e distância de 107,84 m, confrontando neste trecho com Canal do Linguado, até o vértice 93, de coordenadas N 7.082.572,788 m. e E 733.753,861 m; deste, segue com azimute de 339°13'03" e distância de 31,14 m, confrontando neste trecho com Jairo Dvoski, até o vértice 94, de coordenadas N 7.082.601,899 m. e E 733.742,813 m; deste, segue com azimute de 84°46'35" e distância de 169,23 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 95, de coordenadas N 7.082.617,278 m. e E 733.911,346 m; deste, segue com azimute de 205°53'59" e distância de 47,22 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 96, de coordenadas N 7.082.574,799 m. e E 733.890,720 m; deste, segue com azimute de 87°30'33" e distância de 96,15 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 97, de coordenadas N 7.082.578,977 m. e E 733.986,781 m; deste, segue com azimute de 50°29'27" e distância de 120,33 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 98, de coordenadas N 7.082.655,531 m. e E 734.079,618 m; deste, segue com azimute de 3°05'10" e distância de 283,09 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 99, de coordenadas N 7.082.938,207 m. e E 734.094,858 m; deste, segue com azimute de 52°15'15" e distância de 60,18 m., confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 100, de coordenadas N 7.082.975,043 m. e E 734.142,441 m; deste, segue com azimute de 52°15'15" e distância de 189,57 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 101, de coordenadas N 7.083.091,093 m. e E 734.292,344 m; deste, segue com azimute de 328°37'33" e distância de 79,01 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 102, de coordenadas N 7.083.158,548 m. e E 734.251,212 m; deste, segue com azimute de 283°39'13" e distância de 188,21 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 103, de coordenadas N 7.083.202,975 m. e E 734.068,321 m; deste, segue com azimute de 349°17'51" e distância de 47,36 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 104, de coordenadas N 7.083.249,507 m. e E 734.059,526 m; deste, segue com azimute de 309°36'48" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 105, de coordenadas N

7.083.257,451 m. e E 734.049,929 m; deste, segue com azimute de  $312^{\circ}49'14''$  e distância de 21,72 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 106, de coordenadas N 7.083.272,215 m. e E 734.033,996 m; deste, segue com azimute de  $13^{\circ}44'05''$  e distância de 22,07 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 107, de coordenadas N 7.083.293,656 m. e E 734.039,237 m; deste, segue com azimute de  $343^{\circ}40'35''$  e distância de 3,53 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 108, de coordenadas N 7.083.297,042 m. e E 734.038,245 m; deste, segue com azimute de  $339^{\circ}34'54''$  e distância de 10,62 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 109, de coordenadas N 7.083.306,994 m. e E 734.034,541 m; deste, segue com azimute de  $0^{\circ}09'05''$  e distância de 12,12 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 110, de coordenadas N 7.083.319,112 m. e E 734.034,573 m; deste, segue com azimute de  $354^{\circ}11'47''$  e distância de 12,50 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 111, de coordenadas N 7.083.331,546 m. e E 734.033,309 m; deste, segue com azimute de  $349^{\circ}01'34''$  e distância de 6,51 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 112, de coordenadas N 7.083.337,935 m. e E 734.032,070 m; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}35'58''$  e distância de 16,20 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 113, de coordenadas N 7.083.353,920 m. e E 734.029,424 m; deste, segue com azimute de  $10^{\circ}16'53''$  e distância de 14,71 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 114, de coordenadas N 7.083.368,389 m. e E 734.032,048 m; deste, segue com azimute de  $7^{\circ}15'32''$  e distância de 13,99 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 115, de coordenadas N 7.083.382,266 m. e E 734.033,816 m; deste, segue com azimute de  $10^{\circ}25'56''$  e distância de 10,40 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 116, de coordenadas N 7.083.392,490 m. e E 734.035,698 m; deste, segue com azimute de  $3^{\circ}24'37''$  e distância de 18,39 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 117, de coordenadas N 7.083.410,845 m. e E 734.036,792 m; deste, segue com azimute de  $49^{\circ}06'00''$  e distância de 29,23 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 118, de coordenadas N 7.083.429,982 m. e E 734.058,884 m; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}56'51''$  e distância de 12,66 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 119, de coordenadas N 7.083.434,324 m. e E 734.070,781 m; deste, segue com azimute de  $34^{\circ}23'28''$  e distância de 15,23 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 120, de coordenadas N 7.083.446,891 m. e E 734.079,382 m; deste, segue com azimute de  $67^{\circ}15'13''$  e distância de 15,14 m, confrontando neste

trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 121, de coordenadas N 7.083.452,746 m. e E 734.093,347 m; deste, segue com azimute de  $85^{\circ}59'21''$  e distância de 12,88 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 122, de coordenadas N 7.083.453,646 m. e E 734.106,192 m; deste, segue com azimute de  $107^{\circ}29'10''$  e distância de 15,73 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 123, de coordenadas N 7.083.448,919 m. e E 734.121,199 m; deste, segue com azimute de  $146^{\circ}49'45''$  e distância de 19,05 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 124, de coordenadas N 7.083.432,976 m. e E 734.131,620 m; deste, segue com azimute de  $164^{\circ}05'46''$  e distância de 28,78 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 125, de coordenadas N 7.083.405,301 m. e E 734.139,505 m; deste, segue com azimute de  $207^{\circ}20'06''$  e distância de 28,66 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 126, de coordenadas N 7.083.379,844 m. e E 734.126,347 m; deste, segue com azimute de  $249^{\circ}31'21''$  e distância de 19,82 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 127, de coordenadas N 7.083.372,908 m. e E 734.107,775 m; deste, segue com azimute de  $257^{\circ}10'02''$  e distância de 9,09 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 128, de coordenadas N 7.083.370,889 m. e E 734.098,912 m; deste, segue com azimute de  $190^{\circ}21'17''$  e distância de 13,19 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 129, de coordenadas N 7.083.357,914 m. e E 734.096,541 m; deste, segue com azimute de  $193^{\circ}55'24''$  e distância de 5,98 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 130, de coordenadas N 7.083.352,111 m. e E 734.095,102 m; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}08'36''$  e distância de 7,57 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 131, de coordenadas N 7.083.344,757 m. e E 734.096,916 m; deste, segue com azimute de  $175^{\circ}24'18''$  e distância de 5,89 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 132, de coordenadas N 7.083.338,885 m. e E 734.097,388 m; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}36'04''$  e distância de 20,55 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 133, de coordenadas N 7.083.351,651 m. e E 734.113,495 m; deste, segue com azimute de  $75^{\circ}14'11''$  e distância de 12,62 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 134, de coordenadas N 7.083.354,867 m. e E 734.125,698 m; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}15'32''$  e distância de 10,89 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 135, de coordenadas N 7.083.359,249 m. e E 734.135,662 m; deste, segue com azimute de  $89^{\circ}08'00''$  e distância de 16,77 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 136, de coordenadas N 7.083.359,503 m. e E 734.152,433 m; deste,

segue com azimute de  $86^{\circ}30'49''$  e distância de 17,68 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 137, de coordenadas N 7.083.360,578 m. e E 734.170,083 m; deste, segue com azimute de  $107^{\circ}49'55''$  e distância de 5,51 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 138, de coordenadas N 7.083.358,892 m. e E 734.175,325 m; deste, segue com azimute de  $58^{\circ}46'12''$  e distância de 5,90 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 139, de coordenadas N 7.083.361,952 m. e E 734.180,372 m; deste, segue com azimute de  $74^{\circ}14'53''$  e distância de 13,83 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 140, de coordenadas N 7.083.365,706 m. e E 734.193,678 m; deste, segue com azimute de  $83^{\circ}55'48''$  e distância de 5,01 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 141, de coordenadas N 7.083.366,235 m. e E 734.198,658 m; deste, segue com azimute de  $59^{\circ}10'52''$  e distância de 2,60 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 142, de coordenadas N 7.083.367,567 m. e E 734.200,891 m; deste, segue com azimute de  $58^{\circ}11'32''$  e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 143, de coordenadas N 7.083.369,411 m. e E 734.203,864 m; deste, segue com azimute de  $41^{\circ}52'05''$  e distância de 7,73 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 144, de coordenadas N 7.083.375,168 m. e E 734.209,023 m; deste, segue com azimute de  $64^{\circ}13'38''$  e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 145, de coordenadas N 7.083.383,031 m. e E 734.225,310 m; deste, segue com azimute de  $87^{\circ}52'57''$  e distância de 9,91 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 146, de coordenadas N 7.083.383,397 m. e E 734.235,209 m; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}56'27''$  e distância de 25,49 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 147, de coordenadas N 7.083.382,089 m. e E 734.260,670 m; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}56'27''$  e distância de 21,93m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 148, de coordenadas N 7.083.380,965m. e E 734.282,566 m; deste, segue com azimute de  $44^{\circ}25'48''$  e distância de 69,97m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 149, de coordenadas N 7.083.430,930 m. e E 734.331,548 m; deste, segue com azimute de  $5^{\circ}57'00''$  e distância de 134,83 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 150, de coordenadas N 7.083.565,030 m. e E 734.345,524 m; deste, segue com azimute de  $63^{\circ}02'01''$  e distância de 84,28 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 151, de coordenadas N 7.083.603,251 m. e E 734.420,644 m; deste, segue com azimute de  $113^{\circ}16'45''$  e distância de 56,69 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01,

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 031REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

até o vértice 152, de coordenadas N 7.083.580,845 m. e E 734.472,722 m; deste, segue com azimute de 154°09'47" e distância de 101,27 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 153, de coordenadas N 7.083.489,700 m. e E 734.516,855 m; deste, segue com azimute de 64°08'27" e distância de 249,69 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 154, de coordenadas N 7.083.598,603 m. e E 734.741,541 m; deste, segue com azimute de 333°44'27" e distância de 103,88 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 155, de coordenadas N 7.083.691,760 m. e E 734.695,583 m; deste, segue com azimute de 22°40'06" e distância de 67,14 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 156, de coordenadas N 7.083.753,710 m. e E 734.721,457 m; deste, segue com azimute de 52°55'42" e distância de 28,63 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 157, de coordenadas N 7.083.770,970 m. e E 734.744,302 m; deste, segue com azimute de 52°55'42" e distância de 90,13 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 158, de coordenadas N 7.083.825,303 m. e E 734.816,217 m; deste, segue com azimute de 121°06'53" e distância de 69,83 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 159, de coordenadas N 7.083.789,218 m. e E 734.876,000 m; deste, segue com azimute de 31°31'53" e distância de 41,51 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 160, de coordenadas N 7.083.824,596 m. e E 734.897,707 m; deste, segue com azimute de 298°21'00" e distância de 33,52 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 161, de coordenadas N 7.083.840,513 m. e E 734.868,208 m; deste, segue com azimute de 325°35'15" e distância de 16,45 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 162, de coordenadas N 7.083.854,082 m. e E 734.858,913 m; deste, segue com azimute de 326°51'38" e distância de 16,49 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 163, de coordenadas N 7.083.867,889 m. e E 734.849,898 m; deste, segue com azimute de 350°41'19" e distância de 14,56 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 164, de coordenadas N 7.083.882,261 m. e E 734.847,542 m; deste, segue com azimute de 346°50'09" e distância de 14,44 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 165, de coordenadas N 7.083.896,318 m. e E 734.844,254 m; deste, segue com azimute de 353°05'21" e distância de 16,04 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 166, de coordenadas N 7.083.912,241 m. e E 734.842,324 m; deste, segue com azimute de 348°38'49" e distância de 11,26 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 167, de coordenadas N 7.083.923,283 m. e E 734.840,107 m; deste, segue com azimute de 338°10'04" e

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 032REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

distância de 6,37 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 168, de coordenadas N 7.083.929,191 m. e E 734.837,740 m; deste, segue com azimute de 319°33'13" e distância de 1,94 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 169, de coordenadas N 7.083.930,669 m. e E 734.836,480 m; deste, segue com azimute de 316°14'19" e distância de 15,73 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 170, de coordenadas N 7.083.942,033 m. e E 734.825,598 m; deste, segue com azimute de 306°22'20" e distância de 15,14 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 171, de coordenadas N 7.083.951,013 m. e E 734.813,404 m; deste, segue com azimute de 307°37'22" e distância de 16,69 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 172, de coordenadas N 7.083.961,204 m. e E 734.800,182 m; deste, segue com azimute de 301°47'23" e distância de 9,07 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 173, de coordenadas N 7.083.965,982 m. e E 734.792,473 m; deste, segue com azimute de 295°54'57" e distância de 7,91 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 174, de coordenadas N 7.083.969,438 m. e E 734.785,360 m; deste, segue com azimute de 227°04'09" e distância de 6,65 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 175, de coordenadas N 7.083.964,906 m. e E 734.780,489 m; deste, segue com azimute de 244°55'35" e distância de 17,15 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 176, de coordenadas N 7.083.957,640 m. e E 734.764,958 m; deste, segue com azimute de 255°14'11" e distância de 9,14 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 177, de coordenadas N 7.083.955,311 m. e E 734.756,119 m; deste, segue com azimute de 248°58'10" e distância de 14,82 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 178, de coordenadas N 7.083.949,993 m. e E 734.742,289 m; deste, segue com azimute de 272°21'17" e distância de 9,48 m, confrontando neste trecho com Área de Reserva Legal 01, até o vértice 179, de coordenadas N 7.083.950,383 m. e E 734.732,821 m; deste, segue com azimute de 272°21'17" e distância de 14,57 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 180, de coordenadas N 7.083.950,981 m. e E 734.718,263 m; deste, segue com azimute de 301°08'29" e distância de 33,94 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 181, de coordenadas N 7.083.968,532 m. e E 734.689,216 m; deste, segue com azimute de 323°56'58" e distância de 23,80 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 182, de coordenadas N 7.083.987,774 m. e E 734.675,210 m; deste, segue com azimute de 347°04'39" e distância de 29,78 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 183, de coordenadas N 7.084.016,799 m. e E 734.668,551 m; deste, segue com

azimute de 15°55'37" e distância de 8,03 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 184, de coordenadas N 7.084.024,517 m. e E 734.670,753 m; deste, segue com azimute de 261°14'03" e distância de 11,43 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 185, de coordenadas N 7.084.022,775 m. e E 734.659,453 m; deste, segue com azimute de 322°08'34" e distância de 24,32 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 186, de coordenadas N 7.084.041,978 m. e E 734.644,527 m; deste, segue com azimute de 329°52'23" e distância de 10,99 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 187, de coordenadas N 7.084.051,485 m. e E 734.639,010 m; deste, segue com azimute de 317°00'09" e distância de 17,68 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 188, de coordenadas N 7.084.064,414 m. e E 734.626,954 m; deste, segue com azimute de 339°19'21" e distância de 26,88 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 189, de coordenadas N 7.084.089,563 m. e E 734.617,462 m; deste, segue com azimute de 354°38'52" e distância de 12,71 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 190, de coordenadas N 7.084.102,217 m. e E 734.616,277 m; deste, segue com azimute de 347°04'39" e distância de 12,60 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 191, de coordenadas N 7.084.114,498 m. e E 734.613,459 m; deste, segue com azimute de 349°45'48" e distância de 13,55 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 192, de coordenadas N 7.084.127,830 m. e E 734.611,051 m; deste, segue com azimute de 330°04'33" e distância de 14,79 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 193, de coordenadas N 7.084.140,646 m. e E 734.603,674 m; deste, segue com azimute de 347°57'25" e distância de 22,68 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 194, de coordenadas N 7.084.162,824 m. e E 734.598,943 m; deste, segue com azimute de 336°35'16" e distância de 35,35 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 195, de coordenadas N 7.084.195,264 m. e E 734.584,897 m; deste, segue com azimute de 344°14'30" e distância de 22,35 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 196, de coordenadas N 7.084.216,770 m. e E 734.578,828 m; deste, segue com azimute de 353°59'47" e distância de 13,03 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 197, de coordenadas N 7.084.229,733 m. e E 734.577,465 m; deste, segue com azimute de 336°44'48" e distância de 17,97 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 198, de coordenadas N 7.084.246,246 m. e E 734.570,369 m; deste, segue com azimute de 350°17'35" e distância de 17,38 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 199, de coordenadas N 7.084.263,380 m. e E 734.567,438 m; deste, segue com azimute de 322°58'19" e distância de 7,43 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 200, de coordenadas N

MATRÍCULA Nº  
42690FICHA  
Pág. 034REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

7.084.269,314 m. e E 734.562,962 m; deste, segue com azimute de 339°28'36" e distância de 17,52 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 201, de coordenadas N 7.084.285,720 m. e E 734.556,820 m; deste, segue com azimute de 344°49'24" e distância de 14,77 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 202, de coordenadas N 7.084.299,977 m. e E 734.552,953 m; deste, segue com azimute de 344°58'02" e distância de 16,68 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 203, de coordenadas N 7.084.316,084 m. e E 734.548,627 m; deste, segue com azimute de 334°51'24" e distância de 17,95 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 204, de coordenadas N 7.084.332,338 m. e E 734.540,998 m; deste, segue com azimute de 333°35'58" e distância de 14,83 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 205, de coordenadas N 7.084.345,622 m. e E 734.534,404 m; deste, segue com azimute de 85°20'27" e distância de 32,30 m, confrontando neste trecho com Lie Tji Tjhun, até o vértice 1, de coordenadas N 7.084.348,246 m. e E 734.566,594 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área de 122.513,11m<sup>2</sup>, e perímetro de 7.496,02m. Dou fé. PROTOCOLO Nº 74.451, do livro nº 1-K, de 28 de maio de 2013. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-II). Averbação: R\$ 75,30. Selo de Fiscalização: R\$ 1,35. Digitação: Ederson Corrêa da Silva-Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

**AV-3-42.690** - DATA: 07 de julho de 2015. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Transferência de Imóvel para Integralização de Capital, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta comarca de São Francisco do Sul, SC, às fls. 172-175, do livro nº. 345, em 11 de junho de 2015, acompanhado de cópias autenticadas da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, em 12 de agosto de 2003 e da certidão de casamento matriculada sob nº 083170 01 55 2010 2 00102 116 0016823-83, expedida pela Oficial Caroline Feliz Sarraf Ferri, do Serviço Distrital do Portão da comarca de Curitiba, PR, em 30 de setembro de 2011, e demais documentos apresentados e arquivados nesta serventia, averbo, com fundamento na Lei Federal n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e demais dispositivos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, a alteração do estado civil do proprietário do imóvel objeto desta matrícula, LIE TJI TJHUN, brasileiro naturalizado, filho de Lie Hwo e Ang Sioe Lan, nascido em 29 de março de 1953, com sessenta e dois (62) anos de idade, natural da China, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 878.286-5-SESP/PR, emitida em 12 de

MATRÍCULA Nº  
42.690FICHA  
Pág. 35REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 42.690

agosto de 2003, inscrito no CPF/MF sob nº 275.540.079-04, o qual contraiu núpcias em 08 de outubro de 2010, pelo regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILLIAN JACQUELINE KELLER, cujo pacto antenupcial, encontra-se devidamente registrado sob nº 11.426, ficha 1, no 6ª Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, PR, juridicamente capazes, domiciliados e residentes na Avenida Maringá, 691, na cidade de Pinhais, PR, passando a nubente a usar o novo nome de casada, qual seja: LILLIAN JACQUELINE KELLER LIE. Dou fé. PROTOCOLO Nº 79.461 do livro nº 1, datado de 24 de junho de 2015. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-II) Averbação: R\$ 84,50. Selo de Fiscalização: R\$ 1,55. FRJ: Não incidente. Digitação: Pedro Cidral Pereira - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

**R-4-42.690** - DATA: 07 de julho de 2015. TRANSMITENTE: LIE TJI TJHUN, acima qualificado. ADQUIRENTE: LOMBOK PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.063.410/0001-96, com sede na Avenida Maringá, 691, bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais, PR. TÍTULO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Transferência de Imóvel para Integralização de Capital, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta comarca de São Francisco do Sul, SC, às fls. 172-175, do livro nº. 345, em 11 de junho de 2015. VALOR: R\$ 253.957,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais), correspondente à totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula. Obs: 1) Por se tratar de transferência de imóvel para integralização de capital social, conforme Art. 156 da Constituição Federal, Lei complementar nº. 249 de 20/01/2001, e guia de informações nº. 721/2015, devidamente homologada pela Prefeitura Municipal desta cidade de São Francisco do Sul, SC, em data de 07 de março de 2015, não houve incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). 2) Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Declarado o recolhimento na escritura objeto deste registro (§ 2º do art. 1º da Resolução nº 4/2004 do Conselho da Magistratura). 3) Imóvel inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob nº. 950.025.969.729-3, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), Emissão 2010/2011/2012/2013 e 2014, com os seguintes dados: Código do imóvel rural: 950.025.969.729-3 - área total: 172,5463ha. Denominação do imóvel rural: Fazenda Miranda - Município sede do imóvel rural: São Francisco do Sul - Módulo rural (ha) 12,6004ha. Número de módulos rurais: 10,32. Módulo Fiscal (ha): 12,0000ha. Nº Módulos Fiscais: 14,3789; Fração Mínima de parcelamento (ha): 2,00ha. Município do Cartório: São Francisco do

MATRÍCULA Nº  
42.690FICHA  
Pág. 35VREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 42.690

Sul. Data do registro: 07/08/2009, devidamente quitado junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 85,10, em data de 01/06/2015, conforme autenticação bancária: 152-393403304-2. Código de barras: 85840000000 851002922011 506280055952 511500000007. 4) Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 6.685.720-1. 5) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme Instrução Normativa nº. 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB nº. 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB nº. 1.239, de 17 de janeiro de 2012. 6) Título confirmado nos termos do art. 490, item I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. 7) Foi realizada a consulta na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, conforme declarado na escritura ora registrada, da qual se colhe o seguinte: Nome: LIE TJI TJHUN CPF: 27554007904. Data: 11/06/2015. Hora: 08:54:00. Nr Hash: cc2a. a117. 3870. acbc. 0569. 16da. 10a5. 2248.76f6.941e. Status: Negativa Motivo: Nada consta. Nome: LOMBOK PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CPF: 14063410000196. Data: 11/06/2015. Hora: 08:56:00. Nr Hash: dadb. d1b8. fa47. c6e8. 971c. 627c. ab42. 00a6.8eb1.d07d. Status: Negativa Motivo: Nada consta. Dou fé. PROTOCOLO Nº. 79.461 do livro nº. 1, datado de 24 de junho de 2015. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 1.100,00. Selo de fiscalização: R\$ 1,55. Digitação: Pedro Cidral Pereira – Auxiliar Registral

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

**R-5-42.690** - DATA: 20 de dezembro de 2016. HIPOTECA CEDULAR. EMITENTE/DEVEDORA: AMPLA PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.320.484/0001-32, com sede na Avenida Maringá, 691, bairro Emiliano Pernetta, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83.324-432. CREDORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.584.906/0001-99, com sede na Avenida Vicente Machado, 445, Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80.420-010. 1º AVALISTA: ADRIANO COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 2480689-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 805.382.749-72, juridicamente capaz, domiciliado e residente na Rua Conselheiro Laurindo, 1138, bairro Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80.230-180; 2º AVALISTA E CÔNJUGE DO AVALISTA: DÉBORA DUARTE COELHO, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 6511576-0-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 021.438.939-14, juridicamente capaz, domiciliada e residente na Rua Conselheiro Laurindo, 1136, bairro Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80.230-140; 3º AVALISTA: LIE TJI TJHUN, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 878.286-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 275.540.079-04, juridicamente capaz,

continuação da matrícula nº 42.690

domiciliado e residente na Rua Professor Sebastião do Paraná, 48, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80.320-070; 4º AVALISTA: RICARDO AUGUSTO LIE, brasileiro, solteiro, que não vive em união estável, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 6.420.448-3-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.378.349-76, juridicamente capaz, domiciliado e residente na Rua Comendador Macedo, 82, bairro Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80.060-030; INTERVENIENTE HIPOTECANTE: LOMBOK PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.063.410/0001-96, com sede estabelecida na Avenida Maringá, 691, bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83.324-432. TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº Fomento/CCB/BNDES GIRO/54/2016, acompanhada do Anexo II - Garantia Hipotecária e Anexo III - Descrição da Garantia Hipotecária, firmados na cidade de Curitiba, PR, em 30 de novembro de 2016, dos quais ficam uma "via não negociável", e demais documentos inclusos, arquivados nesta serventia. VALOR: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). VENCIMENTO: 15/12/2021. DISPONIBILIDADE: Em uma única parcela. ENCARGOS: Os juros são devidos à Taxa de Juros de Longo Prazo TJLP + remuneração do BNDES + taxa de intermediação financeira + remuneração do Agente Financeiro, sendo: Custo financeiro: TJLP; Remuneração Básica do BNDES: 1,50%; Taxa de intermediação financeira: 0,50%; Remuneração da Fomento Paraná: 6,40%. FORMA DE PAGAMENTO: Prazo de carência: 2 trimestres; Periodicidade de pagamento de encargos: Trimestral; Prazo de amortização do principal: 54 meses; Periodicidade das parcelas na fase de amortização: Mensal; Prazo total: 60 meses; 1ª parcela de encargos: 15/03/2017; 1ª parcela de amortização do principal: 15/07/2017; Última parcela de encargos e amortização do principal: 15/12/2021. IOF - Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros: De acordo com a legislação vigente. GARANTIA: Em garantia do pagamento total da dívida constituída na aludida cédula de crédito bancário, atualizada conforme item "ENCARGOS", valores estes que a EMITENTE confessou dever à FOMENTO PARANÁ, aquele dá a esta, em hipoteca em primeiro grau, o imóvel objeto desta matrícula, ciente, desde já, de que se incorporado a garantia, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel, comprometendo-se a averbar os citados acréscimos no competente Cartório de Registro de Imóveis. Para fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil, o valor do imóvel objeto da presente garantia é de R\$ 20.320.000,00 (vinte milhões e trezentos e vinte mil reais), ressalvado à FOMENTO PARANÁ o direito de mandar proceder, quando for o caso, a nova avaliação do referido imóvel. Demais condições constantes da referida cédula. Obs: 1) Foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia os comprovantes do recolhimento do Fundo de

MATRÍCULA Nº  
42.690FICHA  
Pág. 36VREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 42.690

Reaparelhamento da Justiça (FRJ), conforme documento nº 12855119 (Nosso número: 0000.50020.1285.5119), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), quitado no Banco do Brasil S/A, em 13 de dezembro de 2016, com autenticação bancária: E.550.32D.8ED.26B.064; 2) Imóvel inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob nº 950.025.969.729-3, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), Emissão 2014 / 2013 / 2012 / 2011 / 2010, com os seguintes dados: Código do imóvel rural: 950.025.969.729-3 - Denominação do imóvel rural: Fazenda Miranda - Área total (ha): 172,5463. Classificação fundiária: Média propriedade improdutiva - Indicações para localização do imóvel rural: Miranda - Estrada do Castilho Km 01 - UF / Município sede do imóvel rural: SC / São Francisco do Sul - Módulo rural (ha) 12,6004. Número de módulos rurais: 10,32. Módulo Fiscal (ha): 12,0000. Nº Módulos Fiscais: 14,3789; FMP (ha): 2,00 - Situação jurídica do imóvel rural (Áreas registradas): UF / Município do Cartório: São Francisco do Sul - Data registro: 07/08/2009 - CNS ou Ofício: 104927 - Matrícula ou transcrição: 42690 - Registro: R-1 - Livro ou ficha: 2 - Área (ha) 172.5463 - Área do Imóvel Rural (ha): Registrada: 172.5463; 3) Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 6.685.720-1; 4) Foram realizadas, por ocasião deste ato registral, as consultas na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome de: AMPLA PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, ADRIANO COELHO, DÉBORA DUARTE COELHO, LIE TJI TJHUN, RICARDO AUGUSTO LIE e LOMBOK PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, todos acima qualificados. Dou fé. PROTOCOLO Nº 82.819 do livro nº 1, de 9 de dezembro de 2016. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I). Registro: R\$ 1.200,00. Selo de fiscalização: R\$ 1,70. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

**AV-6-42.690** - DATA: 20 de junho de 2018. PENHORA: Conforme respeitável ofício nº 633/2018, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Douglas Marcel Peres, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, em 23 de maio de 2018, acompanhado do termo de substituição de penhora lavrado em 11 de outubro de 2012, arquivados nesta serventia, extraídos dos autos nº 0013914-55.2010.8.16.0004 (13.914/2010), da ação de execução fiscal ajuizada pelo Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda em face de Ampla Produtos de Comunicação Visual Ltda, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. PROTOCOLO Nº 86.293, do livro nº 1, de 25 de maio de 2018. Emolumentos e selo de fiscalização (nº FAN45179-

continuação da matrícula nº 42.690

QDQD): Isentos (art. 39 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980). Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Isento (art. 10, § 2º da Lei Complementar nº 156, de 15 de maio de 1997 - Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina). Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

**AV-7-42.690** - DATA: 04 de fevereiro de 2019. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 11 de janeiro de 2019, acompanhado da cópia autenticada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019, da certidão da 7ª Alteração Contratual, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018, cujo título e demais documentos que instruíram o processo respectivo ficam arquivados nesta serventia, averbo a alteração da denominação social da proprietária do imóvel objeto desta matrícula, de LOMBOK PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para LOMBOK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.063.410/0001-96, com sede na Rua João Batista Dallarmi, 535, Santo Inácio, na cidade de Curitiba, PR. OBS: Foram realizadas, por ocasião deste ato registral, as consultas na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome de: LOMBOK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. Dou fé. PROTOCOLO Nº 87.800, do livro nº 1, datado de 11 de janeiro de 2019. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-II). Averbção: R\$ 109,05. Selo de Fiscalização: R\$ 1,95, nº FJH51357-9ROR. Digitação: Pedro Cidral Pereira - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

**AV-8-42.690** - DATA: 24 de maio de 2022. PENHORA. Conforme solicitação expedida eletronicamente pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Pinhas - Foro Regional de Pinhais e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, em dezesseis de junho de 2021, acompanhada do termo de penhora lavrado em 04 de março de 2021, extraído dos autos n. 8852-92.2020.8.16.0033, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada perante aquela unidade judsicional cível, por Banco Santander (Brasil) S.A. (CNPJ: 90.400.888/0001-42) contra Massa Falida Ampla Produtos de Comunicação Visual Ltda. (CNPJ: 06.320.484/0001-32), Erasmo Felipe Arruda Júnior (CPF: 766.693.519-68), Lie Tji Tjhun (CPF: 275.540.079-04) e Ricardo Augusto Lie (CPF: 044.378.349-76), permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo, com fundamento no art. 844 do Código de

MATRÍCULA Nº  
42.690FICHA  
Pág. 37VREGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 42.690

Processo Civil, à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, com valor da causa atribuído em R\$ 1.036.751,54 (um milhão, trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 17 de setembro de 2020. Obs.: Foi apresentado, ainda, e também fica arquivado nesta serventia o comprovante de recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), conforme documento (nosso número): 5801125493, no valor de R\$ 969,95 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), quitado por meio do Banco Santander S.A. em 12 de maio de 2022. Dou fé. PROTOCOLO N. 95.029, do livro n. 1, de 16 de junho de 2021. EMOLUMENTOS: (art. 73, da Lei Complementar n. 755, de 26 de dezembro de 2019 - Tabela III-2-2.2): R\$ 593,30. Selo de fiscalização: R\$ 3,11, n. GLY41567-6LAG. Digitação: Gabriel Simas Ledoux, Auxiliar Analista.

O Escrevente, Ederson Corrêa da Silva.

**R-9-42.690** - DATA: 03 de outubro de 2022. **HIPOTECA JUDICIARIA**. Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 08 de dezembro de 2021, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado do respeitável ofício n. 0008255-93.2018.8.16.0001.0001, expedido pela Excelentíssima Senhora Doutora Carla Melissa Martins Tria, Meritíssima Juíza de Direito Substituta da 7ª Vara Cível da comarca de Curitiba, PR, em 12 de abril de 2022, extraído dos autos n. 0008255-93.2018.8.16.0001, da ação ajuizada por Arnaldo Scherer dos Santos, Carlos Alberto Scherer dos Santos e Gilberto Chuji Hara em face de Lie Tji Tjhun, cujo procedimento foi objeto de notas de exame formuladas por este cartório e veiculadas à parte interessada por intermédio dos ofícios n. 01-P-97464 e 01-P-97464, em 26 de janeiro de 2022 e 26 de agosto de 2022, respectivamente, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo, na forma prevista no art. 495, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), ao registro da hipoteca judiciária sobre o imóvel objeto desta matrícula. VALOR: R\$ 2.185.823,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais). Obs.: a) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia os comprovantes do recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), conforme documento (nosso número): 5801271012, no valor de R\$ 969,95 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), pago no Banco Itaú S/A em 27 de setembro de 2022, com autenticação bancária: 852AD DE521 B8D223 8BD06F 01004 D0D3 39D8DD22; b) foram realizadas, por ocasião deste ato registral, as consultas na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome de: LOMBOK PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., já qualificada nesta matrícula. Dou fé.

continuação da matrícula nº 42.690

PROTOCOLO N. 97.464, do livro n. 1, de 13 de janeiro de 2022, com intercorrências e conseqüente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela III-2-2.2) Registro: R\$ 1.779,91. Selo de fiscalização: R\$ 3,11, n. GPB65223-DOIF. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

**AV-10-42.690** – DATA: 28 de outubro de 2022. AVERBAÇÃO. Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 18 de maio de 2022, assinado digitalmente, acompanhado da certidão expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, em 29 de abril de 2022, extraída eletronicamente dos autos n. 0005104-42.2020.8.16.0004, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada por Agência de Fomento do Paraná S.A. (CNPJ: 03.584.906/0001-99) contra Ampla Produtos de Comunicação Visual Ltda. (CNPJ: 06.320.484/0001-32), Adriano Coelho (CPF: 805.382.749-72), Debora Duarte (RG: 65115760-SSP-PR e CPF: 021.438.939-14), Lie Tji Tjhun (CPF: 275.540.079-04), Ricardo Augusto Lie (CPF: 044.378.349-76) e Lombok Participações e Consultoria Empresarial (CNPJ: 14.063.410/0001-96), que foi objeto de nota de exame formulada por este 1º Ofício de Registro de Imóveis, por intermédio do ofício n. 01-P-99066, de 20 de junho de 2022, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, averbo, na forma prevista no art. 828 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o ajuizamento da ação acima referida, distribuída em 11 de novembro de 2020, com valor da causa atribuído em R\$ 2.057.031,10 (dois milhões, cinquenta e sete mil e trinta e um reais e dez centavos). Dou fé. PROTOCOLO N. 99.066, do livro n. 1, de 31 de maio de 2022, com intercorrências e conseqüente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (Tabela III-3-3.1) Averbação: R\$ 100,00. Selo de fiscalização: R\$ 3,11, n. GPW50371-K22N. Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): não incidente. Digitação: Gabriel Simas Ledoux, Auxiliar Analista.

O Escrevente, Ederson Corrêa da Silva.

**AV-11-42.690** – DATA: 07 de fevereiro de 2023. PENHORA. Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 12 de setembro de 2022, assinado digitalmente, acompanhado do termo de nomeação de bens à penhora lavrado em 08 de agosto de 2022, extraído dos autos n. 10659-50.2020.8.6.0033, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada perante a Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, por Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ:

MATRÍCULA Nº  
42.690FICHA  
Pág. 38VREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 42.690

90.400.888/0001-42) em face de Ampla Produtos de Comunicação Visual Ltda. (CNPJ: 06.320.484/0001-32), Lie Tji Tjhun (CPF: 275.540.079-04) e Ricardo Augusto Lie (CPF: 044.378.349-76), permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo, com fundamento no art. 844 do Código de Processo Civil, à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, com valor da causa atribuído em R\$ 1.830.791,70 (um milhão, oitocentos e trinta mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). Obs.: foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia os comprovantes de recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), conforme documento (nosso número): 5801388402, no valor de R\$ 1.055,56 (mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), quitado por meio do Banco Santander (Brasil) S.A. em 24 de janeiro de 2023. Dou fé. PROTOCOLO N. 99.963, do livro n. 1, de 11 de agosto de 2022, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (art. 73, da Lei Complementar n. 755, de 26 de dezembro de 2019 - Tabela III-2-2.2): R\$ 807,69. Selo de fiscalização: R\$ 3,39, n. GRZ45734-KEX1. Digitação: Gabriel Simas Ledoux, Auxiliar Analista.

O Escrevente, Ederson Corrêa da Silva.

**AV-12-42.690** - DATA: 29 de março de 2023 - PENHORA. Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 12 de setembro de 2022, encaminhado a este cartório por meio da ferramenta e-Protocolo, do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), mediante protocolo AC001980709, acompanhado do arquivo assinado digitalmente por Ana Lúcia França, do termo de nomeação de bens à penhora lavrado em 08 de agosto de 2022, extraído dos autos n. 10664-72.2020.8.16.0033, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada perante a Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Pinhais, comarca da região metropolitana de Curitiba, PR, por Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ n. 90.400.888/0001-42) em face de Ampla Produtos de Comunicação Visual Ltda. (CNPJ n. 06.320.484/0001-32), Lie Tji Tjhun (CPF n. 275.540.079-04) e Ricardo Augusto Lie (CPF n. 044.378.349-76), permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo, com fundamento no art. 844 do Código de Processo Civil, à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, com valor da causa atribuído em R\$ 551.322,84 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Obs.: foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia os comprovantes de recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), conforme documento (nosso número): 5801435753, no valor de R\$ 1.055,56 (mil e

continuação da matrícula nº 42.690

cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pago no Banco Santander em 15 de março de 2023, com autenticação bancária: IBE8FF3133110B44 F779AFE. Dou fé. PROTOCOLO N. 100.602, do livro n. 1, de 05 de outubro de 2022, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (art. 73, da Lei Complementar n. 755, de 26 de dezembro de 2019 - Tabela III-2-2.2): R\$ 742,19. Selo de fiscalização: R\$ 3,39, n. GSV04827-5N5W. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

**AV-13-42.690** – DATA: 02 de maio de 2023. PENHORA. Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 12 de setembro de 2022, assinado digitalmente, acompanhado do termo de nomeação de bens à penhora lavrado em 08 de agosto de 2022, extraído dos autos n. 0010659-50.2020.8.16.0033, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada perante a Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR - Projudi, por Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ: 90.400.888/0001-42) em face de Ampla Produtos de Comunicação Visual Ltda. (CNPJ: 06.320.484/0001-32), Lie Tji Tjhun (CPF: 275.540.079-04) e Ricardo Augusto Lie (CPF: 044.378.349-76), encaminhados a este cartório por meio da ferramenta e-Protocolo, do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), mediante protocolo AC001980726, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo, com fundamento no art. 844 do Código de Processo Civil, à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, com valor da causa atribuído em R\$ 1.830.791,79 (um milhão, oitocentos e trinta mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). Obs.: foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia os comprovantes de recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), conforme documento (nosso número): 5801303392, no valor de R\$ 969,95 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), quitado por meio do Banco Santander (Brasil) S.A. em 02 de novembro de 2022. Dou fé. PROTOCOLO N. 100.603, do livro n. 1, de 05 de outubro de 2022, com intercorrências e consequente prorrogação do prazo de sua vigência. EMOLUMENTOS: (art. 73, da Lei Complementar n. 755, de 26 de dezembro de 2019 - Tabela III-2-2.2): R\$ 645,67. Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ: 22,73% (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%): FRJ devido: R\$ 146,76. FRJ recolhido, conforme guia n. 5801303392, acima referida: R\$ 969,95. FRJ a restituir: R\$ 823,19. Selo de fiscalização n. GTS00376-JFFH. Digitação: Gabriel Simas Ledoux, Auxiliar Analista.

O Escrevente, Ederson Corrêa da Silva.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente.